

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 190, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 239/2021
OF 448/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 293, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Educacional e Cultural Interativa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Medianeira, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;

16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;

17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;

18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;

19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;

20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;

21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;

22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;

23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;

24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;

25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;

26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;

27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e

28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;

29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e

30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

EM nº 00363/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046898/2015-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educacional e Cultural Interativa, inscrita no CNPJ nº 00.994.480/0001-53, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Janeiro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Medianeira, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29297/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 293, de 09 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 293/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000197/2000 e nº 53900.046898/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Medianeira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2578664** e o código CRC **288463FA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34732/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046898/2015-70.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664424** e o código CRC **B9630D94**.

Referência: Processo nº 53900.046898/2015-70

SEI nº 4664424

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.046898/2015-70
Interessado:	Associação Educacional e Cultural Interativa
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	00.994.480/0001-53
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Medianeira
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/03/2018, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2718472** e o código CRC **5AC11E2D**.

Referência: Processo nº 53900.046898/2015-70

SEI nº 2718472

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20558/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.046898/2015-70**.

Processo de Outorga nº: 53740.000197/2000.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Medianeira**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 167, publicada no DOU de 5/5/2004, e Decreto Legislativo nº 16, publicado no DOU de 30/1/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 30/1/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **30/12/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 10/09/2015, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0713516** e o código CRC **2AAB6CDA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29659/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA**

Rua Pará, nº 2525 - Bairro: São Cristóvão

85.884-000 - Medianeira - PR

CNPJ nº 00.994.480/0001-53

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046898/2015-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20558/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0713541** e o código CRC **CAFFDDB2**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADRESS CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC Of. nº 29659/2015/SEI-MC, 10 de setembro de 2015 53900.046898/2015-70 Associacao Educacional E Cultural Interativa Rua Pará, nº 2525 - Bairro: São Cristóvão 85.884-000 Medianeira - PR						
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION							
<table border="1"><tr><td colspan="2">NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE</td><td><input type="checkbox"/> EMS</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ</td><td></td></tr></table>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI							
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS						
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ							
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 08 / 10 / 15						
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Vanilson Mendes da Cruz Carteiro Matrícula: 8.584.202-4						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO							

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39755147 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/10/15

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

Agencia Ministro

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

08/10/15	/	/
11 : 33 h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Desenvolvimento da Comunicação Eletrônica

Departamento de Gestão de Recursos da Comunicação Pública

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2700 - Setor Central - DF

Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

53900-073909/2015-94

DOCUMENTOS PARA COMPOR PROCESSO DE “RENOVAÇÃO DE OUTORGA” JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília – DF - CEP. 70.044-900.

REF: Documentos em atenção ao Ofício n.º 29659/2015, e Nota Técnica n.º 20558/2015/SEI-MC.

Entidade.: Associação Educacional e Cultural Interativa.

Processo de Renovação, n.º 53900.046898/2015-70

Processo de Outorga, n.º 53740.000197/2000

Localidade: **Medianeira - Paraná.**

Em atendimento ao Ofício acima mencionado, a: **Associação Educacional e Cultural Interativa**, devidamente constituída, com Endereço da Sede e local do Sistema Irradiante, cito à Av. Brasília, n.º 1420, Sala 36, Bairro Centro, CEP.85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; Comunica que esta encaminhando os documentos anexo.

Documentos para Compor o Processo de “Renovação de Outorga”:

- a)-Requerimento de Renovação de Outorga.
- b)-Declaração de Endereço e comprovando que a Emissora encontra-se em conformidade e em todos os itens, conforme foi autorizada a primeira Outorga.
- c)-Declaração de “Fiel-Cumprimento” assinada pelos Novos membros Eleitos da Diretoria.
- d)-Cópia dos documentos (RG. e CPF) dos 04 Membros da Diretoria.
- e)-Cópia do Cartão CNPJ. da Associação.
- f)-Certidão Negativo e/ou Documento que comprava que não há pendências junto a Anatel.
- g)-Declaração do “Conselho Comunitário” com a cópia da Grade da Programação.
- h)-Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual e Conselho Comunitário.
- i)-Cópia do Estatuto Social e suas alterações.

Esperamos que toda documentação esteja conforme as Leis e o que pede a Norma 1/2011; E Aguardamos o parecer favorável.

Medianeira/PR, 16 de Dezembro de 2015.

Presidente da Associação.

José Roberto Mazzarella.

CPF. n.º 572.981.819-04

Endereço para Correspondências:

Associação Educacional e Cultural Interativa.

Av. Brasília, n.º 1420, Sala 36, Bairro Centro, Medianeira – Paraná – CEP. 85.884-000

Contatos: Telefone (45) 8407 1113 - e.mail: dejoar23@gmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

ENTREGUE 21/12/15 hs. 1 hora

Assinatura: M. PNE e BP

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A **Associação Educacional e Cultural Interativa**, inscrita no CNPJ. sob. n.^o **00.994.480/0001-53**, com Sede na Av. Brasília, n.^o 1420, sala 36, Bairro Centro, na Cidade de **Medianeira**, Estado do Paraná, CEP. 85.884-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria n.^o 167, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2006; E Decreto Legislativo n.^o 16, publicado no D.O.U de 30/01/2006; Vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, Requerer a “**RENOVAÇÃO DA OUTORGA**” para a Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento a Norma n.^o 1/2011, bem como apresentar a documentação solicitada pelo M.C, através do Oficio n.^o 29.659/2015, juntamente com a Nota Técnica n.^o 20558/2015/SEI-MC.

Medianeira/Pr, 15 de Dezembro de 2015.

Presidente da Associação.
José Roberto Mazzarella.
CPF. n.^o 572.981.819-04

Endereço para Correspondência:
Associação Educacional e Cultural Interativa.
Av. Brasília, n.^o 1420, Sala 36 – Medianeira – Pr – CEP. 85.884-000
Contato: Telefone: (45) 8407 1113 - e.mail: dejoar23@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FIEL-CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Nós, na qualidade de dirigentes, (Membros da Nova Diretoria Executiva), da **Associação Educacional e Cultural Interativa**; entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída, com endereço da Sede e Correspondência, cito à Av. Brasília, n.º 1420, Sala 36, Bairro Centro, CEP.85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que nos comprometemos ao (**FIEL-CUMPRIMENTO**), da Lei n.º 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Medianeira/Pr, 15 de Dezembro de 2015

Presidente da Associação.
José Roberto Mazzarella.
CPF. n.º 572.981.819-04

Vice-Presidente
Dejoar Pereira Padilha.
CPF. n.º 021.722.009-64

Danila do Nascimento
Secretária.
Danila do Nascimento.
CPF. n.º 344.058.928-57

Mayara Becker Barreta
Tesoureira.
Mayara Becker Barreta.
CPF. n.º 008.634.039-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - INTERATIVA
CNPJ: 00.994.480/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:54:55 do dia 16/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.994.480/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 1420	COMPLEMENTO SALA 36	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 2644-621		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/11/2015 às 15:32:15** (data e hora de Brasília).Página: **1/1****Consulta QSA / Capital Social****Voltar**Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.823, no livro A-008, as folhas 019/024, em data 19/01/2004, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 006

Verso da Folha 001 de 006

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - INTERATIVA

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1º - A Associação Educacional e Cultural – Interativa, pessoa jurídica de direito privado, de caráter educacional e cultural , sem fins lucrativos, fundada no mês de janeiro de 1996, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação brasileira.

Art. 2º - A Associação Educacional e Cultural – Interativa, instituição de direito civil, com foro e sede na cidade e Comarca de Medianeira – Pr., tendo prazo de duração indeterminado passa a ter sua sede a Av. Brasilia, 1420, sala 36, centro.

Art.3º - Constituem objetivos fundamentais da Associação Educacional e Cultural – Interativa:

I - Construir e organizar meios para desenvolver a educação e a cultura pelas pessoas integrantes das comunidades, proporcionando a participação e livre manifestação de suas realizações.

II - Proporcionar melhores condições educacionais e culturais para o despertar de um senso de responsabilidade participativa na construção de uma sociedade cada vez mais justa.

III - Promover a formação cívica, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, voltando-se para a conscientização do respeito a liberdade aos bons costumes.

IV - Reduzir as desigualdades sociais, levando informações a comunidade, visando uma melhor qualidade de vida.

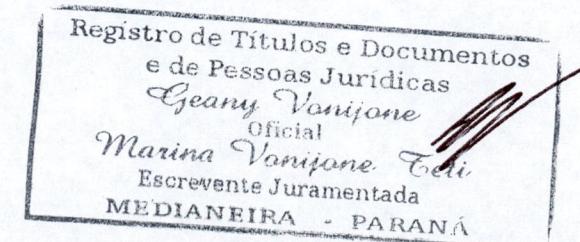
V - Executar serviços de Rádio difusão comunitária.

VI - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

VII - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

VIII - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

EM BRANCO



IX - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

X - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - A Associação será mantida por um corpo de associados admitidos segundo as normas deste estatuto e da lei civil brasileira, cabendo a cada um deles respeitar o estatuto, o regimento interno, as determinações proferidas pelas Assembleias Gerais da Associação e a lei brasileira.

Parágrafo único – Os dirigentes e sócios responderão, subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela Entidade, de acordo com o art. 54, inc III c/c art.44, inc.II e art. 997, inc. VIII, todos do Código Civil.

Art. 5º - A Associação terá uma só categoria de associados, denominada de sócios contribuintes.

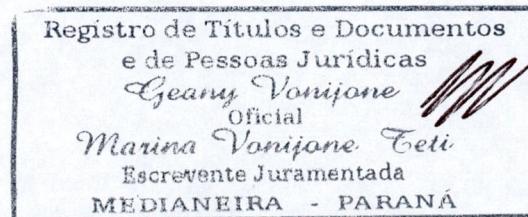
Art. 6º - Os sócios terão participação ativa na Associação, cabendo-lhes a obrigação de contribuir mensalmente com um valor que será anualmente determinado pela Diretoria Executiva.

Art. 7º - O ingresso de associados é livre, desde que respeitado os estatutos sociais, o regimento interno e as determinações da Diretoria Executiva, desde que as pessoas residam no município de Medianeira, estado do Paraná.

Art. 8º - A exclusão de associados proceder-se-á segundo as normas dos estatutos sociais, do regimento interno e das determinações da Diretoria Executiva.

Art. 9º - Os associados terão o direito de votar e ser votados, desde que estejam com as obrigações estatutárias satisfeitas.

EM BRANCO



CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º – A Associação Educacional e Cultural – Interativa, terá como órgãos de administração:

- I - A Assembléia Geral;
- II - O Conselho de Administração e
- III - Diretoria Executiva;

Art. 11º – A Assembléia Geral é soberana e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

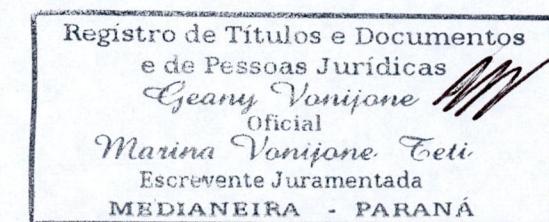
Art. 12º - O Conselho de Administração será formado por sete membros, todos sócios quites com sua obrigações estatutárias, eleitos em Assembléia Geral, para o mandato por dois anos, podendo seus componentes serem reeleitos.

- I - Conselho de Administração terá:
 - a) Diretoria Executiva:
 - Um presidente
 - Um vice-presidente
 - Um diretor comunitário
 - Um secretário
 - Um tesoureiro
 - b) 4 (quatro) suplentes.
- II - O Conselho de Administração reunir-se-á uma vez por ano, quando analisará a situação contábil da associação.
- III - As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, mantido pela associação.

Art.13º - Compete à Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, e atendidas as decisões da Assembléia Geral e ou do Conselho de Administração, executar as normas para o cumprimento dos objetivos da Associação:

- I - No desempenho de suas funções, cabem-lhe entre outras, as seguintes atribuições:
 - a) Avaliar e providenciar os recursos financeiros viabilizando a consecução dos objetivos da Associação;

EM BRANCO



b) Contratar e fixar normas para a admissão e demissão de profissionais necessários à Associação;

c) Fixar normas e disciplinas funcionais;

d) Contrair obrigações, transigir e representar a Associação em juizo ou fora dele.

e) Zelar pelo cumprimento do estatuto, do regimento interno e das decisões competentes, emanadas de Assembléia Geral;

f) Adquirir e alienar bens da Associação, dando ciência ao Conselho de Administração;

II - As decisões da Diretoria Executiva poderão ser baixadas em formas de instruções e integrarão o Regimento Interno.

III - A Diretoria Executiva poderá contratar assessores de qualquer esfera fixando-lhes atribuições e salários.

IV - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês.

Art. 14º - Ao Presidente, entre outras, cabem, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar as atividades da Associação;

b) Assinar os cheques bancários em conjunto com o Tesoureiro;

c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais Ordinárias;

d) Representar passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente a Entidade.

Art. 14^A – Compete ao vice presidente substituir, provisoriamente, o presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

Parag. Único – O presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentado de alguma forma esta designação.

Art. 15º - Compete ao Secretário, entre outras atribuições:

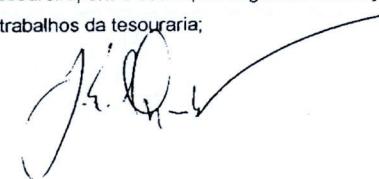
a) Secretariar o Presidente e manter a secretaria sempre atualizada;

b) Harmonizar as tarefas e objetivos dos departamentos criados por regimento interno.

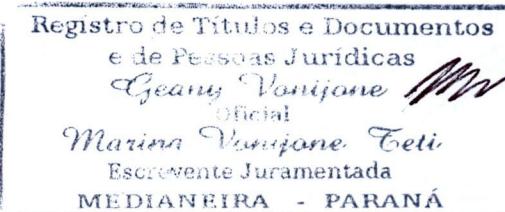
c) Secretariar os atos do órgãos de administração;

Art. 16º - Compete ao Tesoureiro, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar os trabalhos da tesouraria;



EM BRANCO



- b) Manter sob sua responsabilidade e guarda os mapas e arquivos da tesouraria, bem como os títulos de crédito e de obrigações junto a terceiros, além de manter atualizada a posição de cada associado.
- c) Preparar relatório, balancetes e balanços, além de exibi-los quando requerido, a qualquer reunião da Diretoria Executiva ou Assembléia Geral.
- d) Assinar juntamente com o Presidente, documentos bancários e obrigações assumidas em nome da Associação.
- e) Manter rigorosamente corretas as contribuições contábeis, fiscais e contribuições sociais, de qualquer natureza.
- f) Manter atualizados os registro de associados e suas obrigações;

Art. 16º – Compete ao diretor comunitário acompanhar divulgações, com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

Art. 17º - Compete aos suplentes:

- a) Auxiliar o Conselho de Administração em todas as suas tarefas e funções.
- b) Auxiliar a Diretoria Executiva em todas as suas tarefas e funções, além de ocupar o cargo vago de Presidente, de Secretário e ou de Tesoureiro sempre iniciado pelos suplentes de mais idade, até o de menos idade, com o integral suprimento dos cargos vagos, lavrando-se termo de vacância e posse no livro de atas do Conselho de Administração.

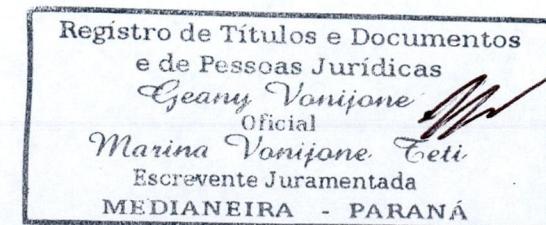
CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 18º - A Assembléia Geral da Associação Educacional e Cultural – Interativa, será convocada para a eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, nos meses de março de todos os anos pares, por edital com quinze dias de antecedência ou por convocação direta e pessoal de seus associados.

Art. 19º - Em havendo composição de chapas que pretendam concorrer aos cargos da administração da Associação, estas deverão ser registradas na secretaria da Associação quarenta e oito horas antes da hora marcada para o inicio

EM BRANCO



da Assembléia Geral, contendo o número completo de cargos, com a identificação civil dos associados e sua anuência com firma reconhecida em tabelionato da comarca.

Art. 20º - Em não havendo formação de chapas que pretendam ao concurso eleitoral, a assembléia decidirá.

Art. 21º - A posse dos membros eleitos ou aclamados, dar-se-á imediatamente após o conhecido resultado, lavrando-se ata circunstaciada.

Art. 22º - O Presidente da Diretoria Executiva poderá convocar associados para bem organizar a Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas e eleitiva.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - A dissolução e a liquidação com consequente extinção da Associação, serão procedidos de acordo com a legislação vigente.

Art. 24º - Compete ao Conselho de Administração, se mantido pela Assembléia Geral a escolha e nomeação do liquidante.

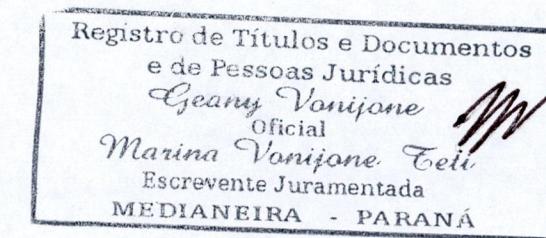
Art. 25º - A Assembléia Geral em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à entidade congênere.

Art. 26º - Os presentes estatutos, poderão sofrer alteração, desde que por Assembléia Geral convocada para tal finalidade e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembléia.

Art. 27º - Os casos omissos e ou duvidosos, serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios gerais associativos, ouvidos os órgãos de Administração.

O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral extraordinária, realizada aos 17/12/2003 e, encontra-se registrado no cartório de registro de títulos e documentos da comarca de Medianeira, sob número ____ do livro ____ aos ____.

EM BRANCO



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Selo Digital nº 9U9sEDWgwOENJ6E677SZMbES.

O referido é verdade e dou fé.
Medianeira-PR, 10 de dezembro de 2015.

Marina Vonijone Teti
Escrevente Juramentada

**ATA de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, para ELEIÇÃO e POSSE da
DIRETORIA EXECUTIVA e MEMBROS do CONSELHO COMUNITÁRIO
da: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA**

Aos 30 dias do mês de Março de 2014, reuniram-se as 19,30 horas, na Sede da **Associação Educacional e Cultural Interativa**, cito à Av. Brasilia, n.º 1420, Sala 36, Bairro Centro, CEP.85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, os membros Fundadores, Dirigentes, Conselheiros, Associados e Convidados, conforme Edital de Convocação de n.º 001/2014, para apreciar a seguinte matéria colocada em Pauta; Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário, relativo ao exercício Biênio de 30/03/2014 até 30/03/2016; Foi convidado para presidir a seção o atual Presidente, Sr. **José Roberto Mazzarella**, convidando a mim, **Danila do Nascimento**, para secretariar a seção, O Presidente da seção agradeceu a presença de todos e em seguida, como foi apresentado Chapa única, deu-se inicio a votação, que transcorreu num verdadeiro clima de paz e união e por unanimidade foi eleito os seguintes membros para compor a Nova Diretoria Executiva: Presidente: **José Roberto Mazzarella**, brasileiro, empresário, portador da Rg. n.º 11.542.454-4 e do CPF. n.º 572.981.819-04, residente na Rua Pará, n.º 2045, na cidade de Medianeira/Pr; Vice-Presidente: **Dejoar Pereira Padilha**, brasileiro, empresário, portador da Rg. n.º 6.325.051-1 e do CPF. n.º 021.722.009-64, residente na Rua Minas Gerais, n.º 3251, casa 11, na cidade de Medianeira/Pr; Secretária: **Danila do Nascimento**, brasileira, locutora, portadora da Rg. n.º 40.328.619-0 e do CPF. n.º 344.058.928-57, residente na Rua Iguaçú, n.º 2127, na cidade de Medianeira/Pr; Tesoureira: **Mayara Becker Barreta**, brasileira, corretora, portadora da Rg. n.º 7.726.870-7 e do CPF. n.º 008.634.039-56, residente na Rua Tupi, n.º 700, na cidade de Medianeira/Pr. Após o termo da Eleição da Nova Diretoria Executiva, deu-se inicio a Eleição dos 05 Membros para compor o Conselho Comunitário, que após eleitos, o Conselho Comunitário, ficou constituído, com os seguintes membros: **Elenice Delazari Valério**, brasileira, (Diretora da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente), portadora do CPF. n.º 885.982.339-00 residente na Rua Paulinho Valiati, n.º 1260, na cidade de Medianeira/Pr; **Israel Saturnino Padilha**, brasileiro, pastor (Membro da Entidade Assistencial da Igreja Aliança da Fé), portador do CPF. n.º 053.752.959-36, residente na Rua Presidente Médici, n.º 936, na cidade de Medianeira/Pr; **Sandra Maria Mittmann**, brasileira, empresária (Membro da Diretoria do Lions Club Medianeira Parque Iguaçú), portadora do CPF. n.º 969.459.749-87, residente na Av. Brasil, n.º 2000, na cidade de Medianeira/Pr; **Michael Cristian Stiehl**, brasileiro, administrador (Membro da Diretoria da Entidade Filantropica o Bom Samaritano), portador do CPF. n.º 069.636.399-22, residente na Rua Amapá, n.º 1420, na cidade de Medianeira/Pr; e **Gilson Baier dos Santos**, brasileiro, professor, (Membro da Comunidade Apostólica Plenitude do Reino de Deus), portador do CPF. n.º 066.349.379-07, residente na Av. José Calegari, esquina com a 24 de Outubro, n.º 1506, na cidade de Medianeira/Pr. Todos os membros acima qualificados e eleitos, são maiores, responsáveis e residem na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP. 85.884-000. Após o termo da Eleição, todos tomaram posse de seus cargos. O Presidente eleito (reeleito), fez uso da palavra, agradecendo primeiro a Deus por mais esta oportunidade e agradeceu a todos os eleitos e presentes, em seguida deixou aberta a palavra, como mingúem quis se pronunciar, deu-se por encerrada a seção, a qual deixou um tempo para ser redigida a Ata e após

tudo pronto, a referida Ata segue assinada por mim, como Secretaria da seção e Secretaria eleito, pelo Presidente eleito e pelo Vice-Presidente e pela Tesoureira, eleitos da Nova Diretoria Executiva da **Associação Educacional e Cultural Interativa**.

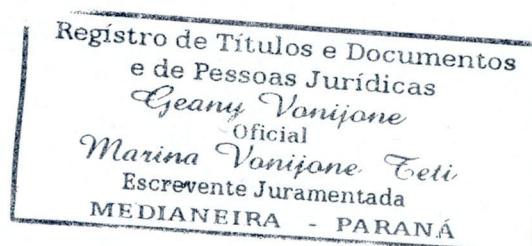
Medianeira/Pr, 30 de Março de 2014.

Presidente da Associação.
José Roberto Mazzarella.


Danila do Nascimento
Secretária.
Danila do Nascimento.


Vice-Presidente.
Dejoar Pereira Padilha.

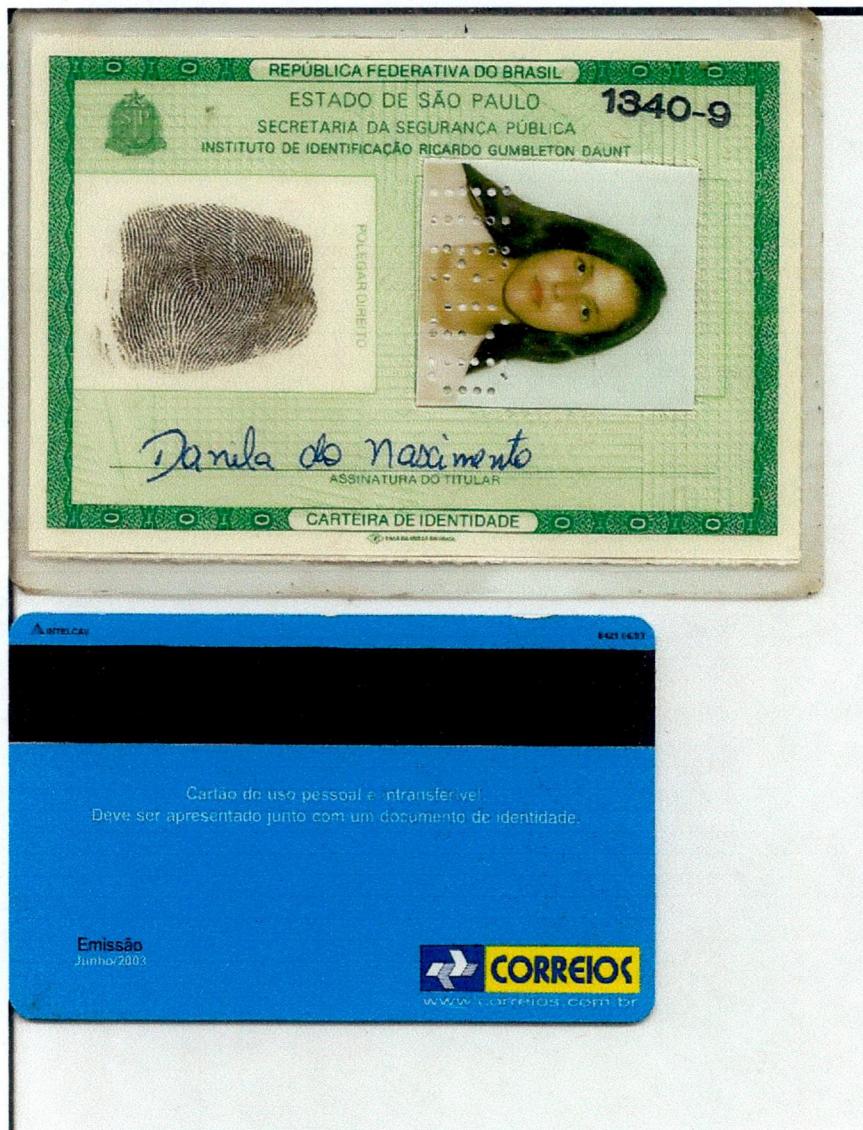

Tesoureira.
Mayara Becker Barreta.



Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
1U9ss.3CHIO.9jwc9, Controle:
canhK.OsGS
Consulte em
<http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO SOB N°
0046587
REGISTRADO SOB N° 0007247
NO LIVRO A-039
Medianeira, 11 de dezembro
de 2015

Marina Vonijone Teti

- A presente Ata confere com a Original transcrita no Livro-Ata.







Oi S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

00010287

CTC CURITIBA PR PL7

DANILA DO NASCIMENTO
R. IGUACU 02127
IPE
85884-000 MEDIANEIRA - PR



501351282031880000000006730270815

Referência

JULHO/2015

Telefone

(45) 3264 3962

Vencimento

24/07/2015

Total a pagar

R\$ 140,44

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R\$ 49,90
OI FIXO	28,90
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MÓVEL LOCAL		
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTÂNCIA COM 14		
SERVICOS DIGITAIS		
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSais		21,00
OI VELOX	R\$ 69,90
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA		69,90
ASSINATURA VELOX		
ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...		R\$ 20,64
LIGACOES FIXO-FIXO		0,00
LIGACOES FIXO-MÓVEL		0,64
OUTROS VALORES		20,00

GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.

CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.

E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

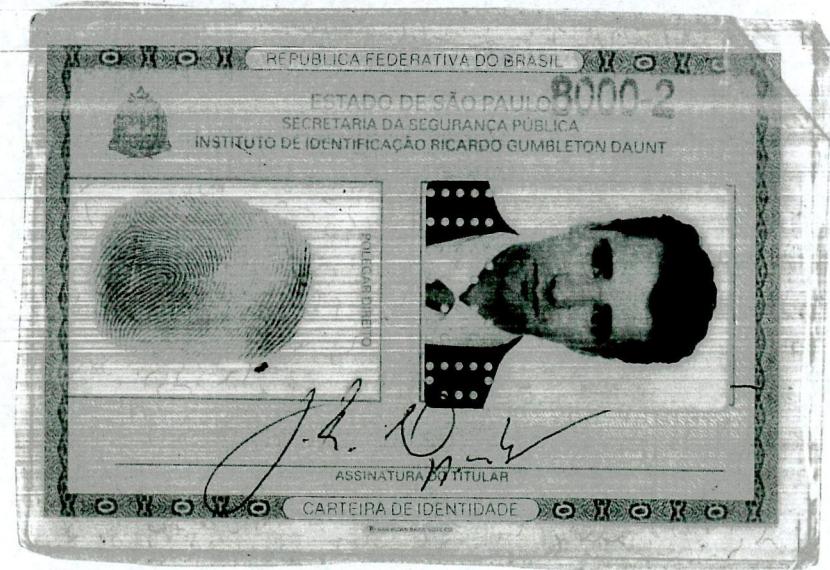
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.

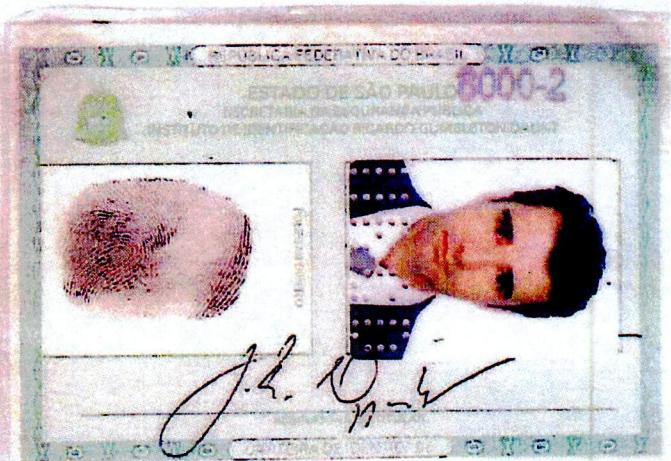
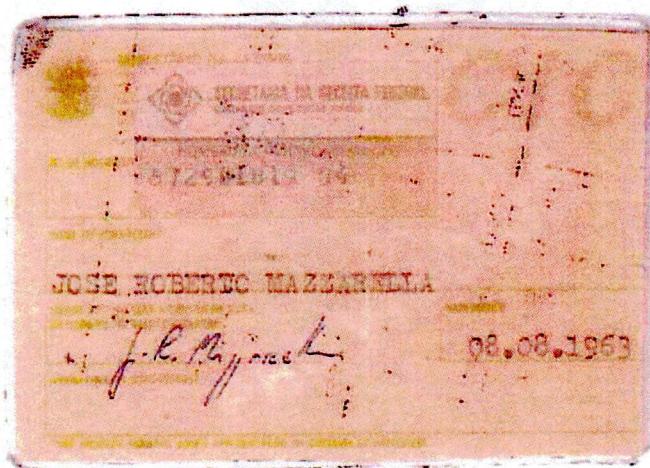
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico

Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

Total Nota Fiscal Oi

78,34





COPEL	Copel Distribuição S.A. Rodovia Presidente Dutra, 158 01100-224 - Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4	PARANÁ	www.copel.com 0800 51 00 116
JOSE ROBERTO MAZZARELLA R PARA, 2045 CEP: 86694000 CPF: 67298181904		Unidade Consumidora 10176055 Vencimento 07/11/2015 Valor a Pagar R\$ 563,66	

Responsabilidade de Manutenção da Iluminação Pública - Município 45 32644262

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor:	0271543264 - TRIFASICO	Mes Referencia:	10/2015
Leritura Anterior	16/09/2015	Medido	
73244	73911	Multiplicador	30 dias
		Total Faturado	1,00 667 kWh
		Consumo Médio/Dia	22,23 kWh
		Apresentação	16/10/2016

Proxima Leitura Prevista: 16/11/2015

RESIDE/RESIDENCIAL

FS [1.7.55.0]

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MEDIANEIRA	Mes 08/2015	Tensão Contratada:
DIC	FIC	DMIC
Realizado Mensal: 0,69 h	0,00	0,00 h
Limite Mensal:	5,67 h	3,29 h
Limite Trimestral:	11,34 h	7,10
Limite Anual:	22,63 h	14,20
		EUSD (R\$)
		127 / 220 volts
		Limites faixa adequada de Tensão:
		117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
SET/15	643	07/10/2015	JUL/15	724	07/09/2015
AGO/15	580	08/09/2015			

Media 3 ultimos consumos: 615 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA n.º 2424946 Serie B

Emitida em 16/10/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	667	0,746907	497,52	497,52	29,00%
02 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			45,46	45,46	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				20,68		
Base de Cálculo do ICMS	642,98	Valor ICMS:	167,46	Valor Total da Nota Fiscal:	663,66	

Composição dos Valores
 Base de Cálculo: 642,98
 Distribuição: 64,20
 Transmissões: 13,07
 Tributos: 184,81
 Encargos: 42,26
 TOTAL: 642,98

Reservado ao Fisco
DBA7.A959.719B.52BE.B753.003E.4D24.E3AE

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 27,16 CONFORME RES. ANEEL 93/2005
 FATURA DO MES 09/2015 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 a prestação do serviço de energia elétrica, como convenios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha:17/09-16/10

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos
 e tarifada na origem para celulares)

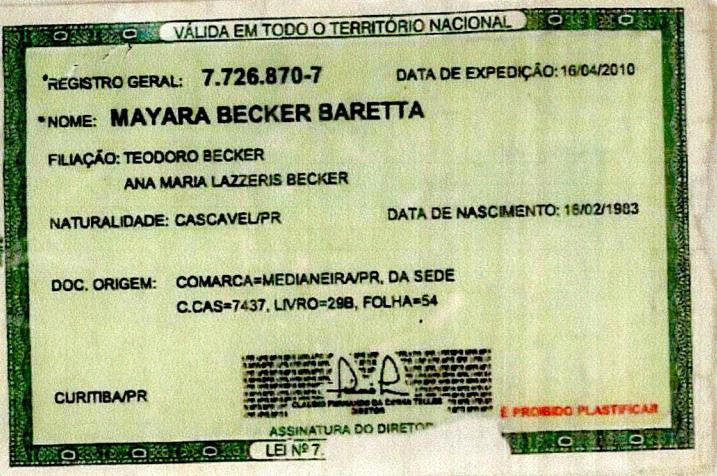
Vencimento: 07/11/2015

Valor a pagar: R\$ 563,66

Controle Número de Identificação Mes FS [1.7.55.0]
 01-201526530698947 10176055 10/2015

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 237 - AGENCIA - 1468
 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
 836600000050 636601110001 001010201521 653069889471







Informações Técnicas

No. Medidor: 0272331376 - BIFASICO	Mes Referencia: 02/2016
Leritura Anterior	Leritura Atual
08/01/2016	09/02/2016
32917	33629
Medido	Constante de Multiplicacao
32 dias	1,00
612 kWh	Total Faturado
	612 kWh
	Consumo Media/Dia
	19,15 kWh
	Data Apresentacao
	09/02/2016

07/03/2015 - Indicadores de Qualität

Conjunto, MEDIANEIRA	Mes	12/2014	Tensão Contratada:
	DIC	FIC	DIMIC
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h
Límite Mensal:	5,79 h	3,61	3,37 h
Límite Trimestral:	11,58 h	7,22	64,27
Límite Anual:	31,46 h	21,57	

EUSD (R\$) 127 / 220 volts
Límite falso adequado de tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de la Presencia de la Iglesia

Histórico de Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo (kWh)	Data Pgto.	Mes	Consumo (kWh)	Data Pgto.
JAN/16	564		NOV/14	521	
DEZ/14	464	05/01/2015			04/12/2014

Media 3 uitm

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 1222144 Série E
Emitida em 09/02/2015.

**INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 16,23, CONFORME RES. ANEEL 93/2005
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,67% E COFINS 4,93%.**
Periodos Band Tardi Vermelha 05/01-09/02

Telefone: Ovidópolis/Copel: 0300-5417-0000



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Bazzetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.698/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

DEJOAR PEREIRA PADILHA

R MINAS GERAIS, 3261 - CASA 11

CEP: 85884000

MEDIANEIRA - PR

CPF: 02172200964

76860299

Vencimento

04/12/2015

Valor a Pagar

R\$ 199,56

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 45 32644262

Reaviso de Vencimento

Ha débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia	Valor
10/2015	191,73

Informações Técnicas

No. Medidor:	0282841433 - TRIFASICO						Mes Referencia: 11/2016
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao	
14/10/2016 18280	12/11/2016 18497	29 dias 217 kWh	1,00	217 kWh	7,48 kWh	12/11/2015	

Proxima Leitura Prevista: 14/12/2016

RESIDE/RESIDENCIAL

FS [1.7.55.0]

Conjunto: MEDIANEIRA	Mes 09/2016				Tensao Contratada:
DIC	FIC	DMC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts	
Realizado Mensal: 3,60 h	1,00	3,60 h		Limite faixa adequada de Tensao:	
Limite Mensal: 6,67 h	3,66	3,29 h	46,86	117 - 133 / 202 - 231 volts	
Limite Trimestral: 11,34 h	7,10				
Limite Anual: 22,69 h	14,20				

Indicadores de Qualidade

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
OUT/16	216		AGO/16	232	02/09/2015
SET/16	224	07/10/2016			

Media 3 ultimos consumos: 223 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1864694 Serie B

Emitida em 12/11/2016

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	217	0,766313	164,12	164,12	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			15,00	15,00	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,73		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,11		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,68		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				0,12		
07 CRED VIOL META CONT				-0,20		

Base de Calculo do ICMS: 179,12 | Valor ICMS: 51,94 | Valor Total da Nota Fiscal: 199,56

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Energia 71,20	
Distribuição 27,39	
Transmissão 4,25	
Tributos 62,54	
Encargos 13,74	
TOTAL 179,12	B54E.7415.2A63.2E24.0F0C.5B8A.52F7.FB21

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 10,60, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

A PARTIR DE 01/11/2016 - PIS/PASEP 1,29% E COFINS 6,91%.

DEBITOS: 10/2015 R\$ 191,73

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:16/10-12/11

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DEJOAR PEREIRA PADILHA

Nº de inscrição

021722009-64

Data do Nascimento

23/03/76



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.325.051-1

DATA DE
EXPEDIÇÃO 02/10/1991

NOME

DEJOAR PEREIRA PADILHA

FILIAÇÃO

JOÃO PEREIRA PADILHA
DERLI PEREIRA PADILHA

NATURALIDADE

MEDIANEIRA/PR

DATA DE NASCIMENTO

23/03/1976

DOC ORIGEM COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C. NASC 297, LIVRO=10, FOLHA=235

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Douglas Haquim

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Dejoar Pereira Padilha*

DEJOAR PEREIRA PADILHA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/08/95



D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOSÉ ROBERTO MAZZARELLA**, na qualidade de representante legal (Presidente) da **Associação Educacional e Cultural Interativa; DECLARO**, para os devidos fins que o endereço completo da Sede da Entidade e local onde esta instalado o Sistema Irradiante (Torre e Studio) da Emissora da Radiodifusão Comunitária, é na Av. Brasília, n.^o 1420, Sala 36, Bairro Centro, CEP.85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, cujas Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são (25°)-S (17') (55") de Latitude e (54°)-W (05') (38") de Longitude.

DECLARO ainda, que a Emissora encontra-se com suas Instalações e equipamentos em conformidade com a ultima Autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os Parâmetros Técnicos na Regulamentação Vigente, constantes da respectiva Licença de Funcionamento da Estação.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Medianeira/Pr, 15 de Dezembro de 2015.

Presidente da Associação.

José Roberto Mazzarella.

CPF. n.^o 572.981.819-04

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA

Av. Brasília, n.º 1420, Sala 36, Bairro Centro, Medianeira – Pr – CEP.85.884-000.

“RELATÓRIO”

Nós membros do Conselho Comunitário da: **Associação Educacional e Cultural Interativa**, devidamente constituída, com endereço, cito à Av. Brasília, n.º 1420, Sala 36, Bairro Centro, CEP. 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; Neste ato representado pelo Presidente do Conselho; **Relatamos** que conforme acompanhamento, a Programação da Emissora, esta dentro dos parâmetros legais, em conformidade com o que pede a nova Norma Complementar 1/2011, sendo que a grade da programação é feita com intuito de levar aos membros da comunidade local, informações, musicalidade, educação, notícias esportivas, religiosidade (não fazendo discriminação de crenças ou seitas) e que tem participação de todos os segmentos comunitários.

Relatamos também que tudo é feito dentro do estabelecido pelas leis, decretos e Norma do Ministério das Comunicações, e que dentro de toda a programação, a parceria com os segmentos da comunidade é feito tudo em forma de “Apoio Cultural”. Uma vez que a Entidade é constituída sem fins lucrativos.

Segue anexo a grade da programação semanal e como consta, os espaços noticiosos (jornalismo) dos acontecimentos locais, Regional, Estadual e Nacional, é feito durante todo o dia, dentro de cada programação.

Medianeira/Pr, 15 de Dezembro de 2015.

Israel S Padilha

Membro do Conselho Comunitário.

ISRAEL SATURNINO PADILHA

CPF: 053752959-36

Grade de Programação Rádio Cultura FM 105,9

Segunda à Sexta:

00:00 – VAZIO ATÉ AS 05 HORAS
05:00 - Programa O Canto do Sul, apresentação Bortoluzzi.
07:00 – Programa Arena Universitária, apresentação Equipe Talk Down
08:00 - Programa Giro 105, ao vivo, apresentação Dani Nascimento
12:00 – Nitronight, apresentação Equipe Talk Down
12:30 - Programa Whats Up, apresentação Equipe Talk Down
14:00 - Programa Disparada 105, ao vivo, apresentação Silvio Lander
18:00 – Programa Duplo 10 – Equipe Talk Down
19:00 - A Voz do Brasil, apresentação em cadeia nacional.
20:00 - Programa The Time Rock, ao vivo, apresentação Silvio Lander
21:30 – Musical

Sábado:

00:00 – VAZIO ATÉ AS 5 HORAS.
05:00 - Programa O Canto do Sul, apresentação Bortoluzzi.
07:00 – Programa Arena Universitária, apresentação Equipe Talk Down
09:00 – Programa 105 no Ar, apresentação conforme Escala de Locutores
12:00 – Musical
16:00 - Programa Vitamina 105, apresentação Equipe Talk Down.
18:00 - Programa Duplo 10, apresentação Equipe Talk Down.
19:00 - Musical

Domingo:

00:00 – Musical
05:00 – Programa O Canto do Sul, apresentação Bortoluzzi.
13:00 – Nativo e Sertanejo, apresentação Equipe Talk Down
15:00 – Musical

P/ Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Cep: 70044-900 / Brasília - DF

Fone (61) 2027-6281



AR



(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

Rádio Cultura FM
Av. Brasília - Shopping Medianeira - Centro - SI 36
Medianeira - PR Cep. 85884000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13607/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Educacional e Cultural Interativa
Rua Pará, nº 2525 - Bairro: São Cristóvão
85.884-000 - Medianeira - PR
CNPJ nº 00.994.480/0001-53

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.046898/2015-70.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 30 de janeiro de 2006 a 30 de janeiro de 2016, protocolizado sob o nº 53900.046898/2015-70, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1088440** e o código CRC **CC126582**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13608/2016/SEI-MC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.046898/2015-70, de interesse da Associação Educacional e Cultural Interativa, para renovação da outorga referente ao período de 30 de janeiro de 2006 a 30 de janeiro de 2016.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1088450** e o código CRC **FC905DFA**.

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 13607/2016/SEI-MC, 29/04/2016

53900.046898/2015-70

REPRESENTANTE LEGALASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA
RUA PARÁ, Nº 2525 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
MEDIANEIRA - PR
85.884-000

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITY / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Deyon Pereira Badihz.*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION*20/05/16*CARTEAU DE RETRAITAGE
LIVRAISON AU DESTINATOIRE
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR*6.325.051-1*RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*ANDERSON LUIZ WAZILEWSKI*
MAT: 8.563.064-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE D'AUTO-RETOUR SUR LE VERS

Anexo recebimento de of. 13607/2016 (1164852) - SEI 53900.046898/2015-70 / pg. 11
75240203-0 FC0463716



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JO 39169640 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/05/2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MIN.COM

RETOUR COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

10 / 05 / 16

13 : 41 h

17 / 05 / 16

09 : 32 h

17 / 05 / 16

16 : 08 h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Operações de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046898/2015 Localidade / UF: MEDIANEIRA/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA

Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 0891584):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 21.12.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
 - 2) Estatuto Social: fls. 6 a 11.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, V;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Sem previsão;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Sem previsão.
 - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 12/13. (30.3.2014 - 30.3.2016). Vencida.
- Presidente: José Roberto Mazzarella;
Vice-Presidente: Dejoar Pereira Padilha;
Diretor(a) Comunitário(a): Vago;
Secretário(a): Danila do Nascimento;
Tesoureiro(a): Mayara Becker Baretta;
Suplente: Vago;
Suplente: Vago;
Suplente: Vago;
Suplente: Vago;
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 14/15, 17, 20/21 e 24. Pendente.
 - 5) CNPJ: fl. 5.
 - 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4.
 - 7) Declaração de conformidade: fl. 25.
 - 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 26/27. Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas; (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; (III) no art. 12 está previsto que a diretoria será composta por sete membros, no entanto, são listados nove membros (cinco da diretoria executiva e quatro suplentes); e (IV) não há previsão do Conselho Comunitário e do modo de funcionamento.
- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida. Além disso, não foram eleitos o Diretor(a) Comunitário(a) e os quatro suplentes previstos no estatuto. Ressalta-se que os diretores que foram reeleitos não podem participar de mais uma reeleição.
- O relatório do Conselho Comunitário deve estar assinado por todos os conselheiros.
- Pendentes comprovantes de maioridade e nacionalidade dos novos dirigentes.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14539/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.046898/2015-70.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Medianeira**, estado do **Paraná**, apresentou requerimento de renovação da autorização, conforme Requerimento 0891584.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria.</p> <p>b . Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>c. No art. 12 do estatuto social está previsto que a diretoria será composta por sete membros. No entanto, são listados nove: <u>cinco</u> da diretoria executiva e <u>quatro</u> suplentes.</p> <p>d. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário,</p>

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.		<p>conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da Diretoria encaminhada está vencida. Além disso, não foram eleitos o Diretor Comunitário e os quatro suplentes previstos no estatuto.</p> <p>Ressalta-se que os diretores que estão no segundo mandato consecutivo não podem mais ser reeleitos, como por exemplo, o Presidente, José Roberto Mazzarella.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação encaminhe a ata de eleição correspondente à Diretoria em exercício.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>O relatório do Conselho Comunitário deve ser assinado por todos os membros e obedecer ao disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Observação: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em</p>

			número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
	Art. 42	CPF dos novos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos novos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os novos Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 14/06/2016, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1185475** e o código CRC **5F982FFB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21874/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA**

Av. Brasília, nº 1420 - Sala 36 - Centro

85.884-000 - Medianeira - PR

CNPJ nº 00.994.480/000153

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046898/2015-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14539/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1186043** e o código CRC **4AC92DC2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21874/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046898/2015-70 - Nº SEI: 1186043



SCE/CGRC
Ofício nº 21874/2016/SEI-MCTIC, 15/06/2016
53900.046898/2015-70
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA
AV. BRASÍLIA, N° 1420 - SALA 36 - CENTRO
85.884-000
MEDIANEIRA - PR

AO REMETENTE

AR



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39168600 6 BR

Aviso

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
13/06/16	24/06/16	27/06/16	
10:57 h	11:40 h	13:45 h	

UNIDADE DE POSTAGEM / DÉPÔT DE

AGENCIA DE COMUNICACAO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE de Services de Comunicação Eletrônica

Departamento de Operação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 308-C
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

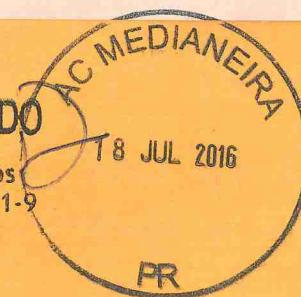
BRASIL

BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

NAO PROCURADO
Dilson Thrun
Agente de Correios
Matrícula: 8.557.251-9



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Operações de Comunicação Eletrônica
Departamento de Operação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 308-C
70044-900 - Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27701/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Educacional e Cultural Interativa

Rua Pará, nº 2525 - Bairro: São Cristóvão

85.884-000 - Medianeira - PR

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.046898/2015-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 21784/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1253664** e o código CRC **0F4102DD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 27701/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046898/2015-70 - Nº SEI: 1253664

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 27701/2016/SEI-MCTIC, 29/07/2016

53900.046898/2015-70

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA

RUA PARA, Nº 2525 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

85.884-000 MEDIANEIRA - PR

ITARE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

91782952

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTNereu Luiz Dall'Agnol
Carteiro

Matrícula: 8.564.413-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
CORREIOS
BRÉSIL

AR

AVIS CN07

016

JO 45713688 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

das

160

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : h

/ : h

/ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

DOCUMENTOS PARA COMPOR PROCESSO DE “RENOVAÇÃO DE OUTORGA” JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
 Brasília – DF - CEP. 70.044-900.

REF: Documentos em atenção ao Ofício n.º 21874/2016/SEI-MCTIC,
 juntamente com a Nota Técnica n.º 14539/2016/SEI-MC.

Entidade: Associação Educacional e Cultural Interativa.
 Processo de Renovação, n.º 53900.046898/2015-70
 Processo de Outorga, n.º 53740.000197/2000
 Localidade: Medianeira - Paraná.

Em atendimento ao Ofício e Nota Técnica, acima mencionados, a: **Associação Educacional e Cultural Interativa**, devidamente constituída, com Endereço da Sede e local do Sistema Irradiante, cito à Av. Brasilia, n.º 1420, Sala 36, Bairro Centro, CEP.85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; Comunica que esta encaminhando os documentos anexo.

- a)- Ata, juntamente com o Extrato e também o Novo Estatuto Social, devidamente alterado.
- b)-Cópia da Rg. (Identidade) e CPF. Do novo membro da diretoria que faz parte da nova Diretoria Executiva da Associação.
- c)-Os demais documentos já foram enviados na primeira remessa de documentos e já estão em vossa posse.

Esperamos que toda documentação esteja conforme as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações;

Aguardamos o parecer favorável.

Medianeira/Pr, 30 de Agosto de 2016.

Presidente da Associação.
Mayara Becker Barreta.
 CPF. n.º 008.634.039-56

Endereço para Correspondências:

Associação Educacional e Cultural Interativa.
 Av. Brasilia, n.º 1420, Sala 36, Bairro Centro, Medianeira – Paraná – CEP. 85.884-000
 Contatos: Telefone (45) 8407 1113 - e.mail:

MC/PROTÓCOLO
 DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 08/09/16 às 14:10 horas
 Assinatura: Fáton Silva

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA
Av. Brasília, n.º 1420, Sala 36, Bairro Centro, Medianeira – Pr – CEP.85.884-000.

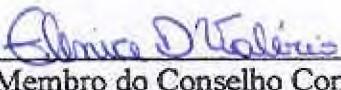
“RELATÓRIO”

Nós membros do Conselho Comunitário da: Associação Educacional e Cultural Interativa, devidamente constituída, com endereço, cito à Av. Brasília, n.º 1420, Sala 30, Bairro Centro, CEP. 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; Neste ato representado pelos 05 (cinco) Membros eleitos, descritos como: **Elenice Delazari Valério** (Diretora da Associação Medianeirense de Atendimento especializado, Reabilitação e Assistência, à Criança e ao Adolescente); **Israel Saturnino Padilha** (Membro da Entidade Assistencial da Igreja Aliança da Fé); **Sandra Maria Mittmann** (Membro da Diretoria do Lions Club Medianeira Parque Iguaçu); **Michael Cristian Stiehl** (Membro da Diretoria da Entidade Filantrópica o Bom Samaritano) e **Gilson Baier dos Santos** (Membro da Comunidade Apostólica Plenitude do reino de Deus); Relatamos que conforme acompanhamento, a Programação da Emissora, esta dentro dos parâmetros legais, em conformidade com o que pede a nova Norma Complementar 1/2011, sendo que a grade da programação é feita com intuito de levar aos membros da comunidade local, informações, musicalidade, educação, notícias esportivas, religiosidade (não fazendo discriminação de crenças ou seitas) e que tem participação de todos os segmentos comunitários.

Relatamos também que tudo é feito dentro do estabelecido pelas leis, decretos e Norma do Ministério das Comunicações, e que dentro de toda a programação, a parceria com os segmentos da comunidade é feito tudo em forma de “Apoio Cultural”. Uma vez que a Entidade é constituída sem fins lucrativos.

Segue anexo a grade da programação semanal e como consta, os espaços noticiosos (jornalismo) dos acontecimentos locais, Regional, Estadual e Nacional, é feito durante todo o dia, dentro de cada programação.

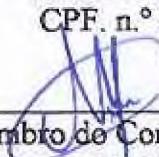
Medianeira/Pr, 30 de Agosto de 2016.


Elenice Delazari Valério.
Membro do Conselho Comunitário.
CPF. n.º 885.982.339-00


Sandra Maria Mittmann.
Membro do Conselho Comunitário.
CPF. n.º 969.459.749-87


Gilson Baier dos Santos.
Membro do Conselho Comunitário.
CPF. n.º 066.349.379-07


Israel Saturnino Padilha.
Membro do Conselho Comunitário.
CPF. n.º 053.752.959-36


Michel Cristian Stiehl.
Membro do Conselho Comunitário.
CPF. n.º 069.636.399-22

Nota: Este “Relatório”, vai em atenção ao Ofício n.º 21874/2016 e Nota Técnica n.º 14539/2016/SEI-MCTIC, para completar a documentação, e em substituição ao “Relatório” feito anteriormente (final de 2015), o qual, o anterior, consta somente assinatura de 01 (hum) dos Membros do Conselho Comunitário, e este consta assinatura dos 05 Membros eleitos.

Grade de Programação Rádio Cultura FM 105,9

Segunda à Sexta:

00:00 – VAZIO ATÉ AS 05 HORAS
05:00 - Programa O Canto do Sul, apresentação Bortoluzzi.
07:00 – Programa Arena Universitária, apresentação Equipe Talk Down
08:00 - Programa Giro 105, ao vivo, apresentação Dani Nascimento
12:00 – Nitronight, apresentação Equipe Talk Down
12:30 - Programa Whats Up, apresentação Equipe Talk Down
14:00 - Programa Disparada 105, ao vivo, apresentação Silvio Lander
18:00 – Programa Duplo 10 – Equipe Talk Down
19:00 - A Voz do Brasil, apresentação em cadeia nacional.
20:00 - Programa The Time Rock, ao vivo, apresentação Silvio Lander
21:30 – Musical

Sábado:

00:00 – VAZIO ATÉ AS 5 HORAS.
05:00 - Programa O Canto do Sul, apresentação Bortoluzzi.
07:00 – Programa Arena Universitária, apresentação Equipe Talk Down
09:00 – Programa 105 no Ar, apresentação conforme Escala de Locutores
12:00 – Musical
16:00 - Programa Vitamina 105, apresentação Equipe Talk Down.
18:00 - Programa Duplo 10, apresentação Equipe Talk Down.
19:00 - Musical

Domingo:

00:00 – Musical
05:00 – Programa O Canto do Sul, apresentação Bortoluzzi.
13:00 – Nativo e Sertanejo, apresentação Equipe Talk Down
15:00 – Musical

**=EXTRATO com os ITENS da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, no ESTATUTO SOCIAL.
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA.**

Art. 9.º - No Art. 9.º foram incluídos dois Parágrafos, que ficaram com seus textos descritos da seguinte forma:

Art. 9.º - Os associados terão o direito de votar e ser votados, desde que estejam com as obrigações estatutárias satisfeitas - **Parágrafo Primeiro** – Dando lhes garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; **Parágrafo Segundo** – Dando lhes garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos da Direção.

Art. 10.º - No Art. 10.º foi modificado o descrito no texto, que após a mudança, ficou descrito da seguinte forma:

Art. 10.º - A Associação Educacional e Cultural Interativa, terá como órgão de administração: I – Assembléia Geral; II – Conselho de Administração (Diretoria Executiva); III- Conselho Comunitário;

Art. 12.º - No Art. 12.º foi modificado todo o texto, uma vez que estava todo incorreto, sendo que estava relacionado nove membros e estava descrito sete membros; e para que fique tudo em conformidade, foi desmembrado 04 (quatro) Membros para o Conselho de Administração (Diretoria Executiva) e 05 (cinco) membros para o Conselho Comunitário; e também a validade da Diretoria eleita, passa de 02 (dois) anos para 04 (quatro) anos, que após tudo descrito novamente, ficou constando da seguinte forma:

Art. 12.º - O Conselho de Administração (Diretoria Executiva), será formado por 04 (quatro) membros, todos associados e quites com as obrigações Estatutárias, eleitos em Assembléia Geral, para o mandato de 04 (quatro) anos, podendo seus componentes serem reeleitos.

I – O Conselho de Administração (Diretoria Executiva) terá: Um Presidente; Um Vice-Presidente; Um Secretário e Um Tesoureiro. **II** – O Conselho de Administração (Diretoria Executiva, reunir-se-á, uma vez por ano, quando analisará a situação contábil da Associação; **III**- As deliberações do Conselho de Administração (Diretoria Executiva), serão lavradas em livro próprio, mantido pela associação.

O Estatuto anterior, estava em desacordo, também porque constava repetido (duas vezes) o Art. 14.º e o Art. 16.º e somava um total de 27 Artigos, e com a modificação e acerto, agora o Novo Estatuto Social, consta com 28 Artigos, porque onde constava Art. 16.º e Art. 17.º, foi tudo modificado, ficando constando agora como Art. 18.º com Parágrafo Único, o qual o mesmo consta as seguintes descrições:

Art. 18.º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para o mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, religiosas ou de Moradores, desde que legalmente constituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade;

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário, deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de

Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Onde constava Art. 18.º, com o acerto do Estatuto, passou a ser Art.19.º e foi modificado o texto, o qual passou a validade da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário eleitos para 04 (quatro) anos, ficando o texto descrito da seguinte forma:

Art. 19.º - A Assembléia Geral da Associação Educacional e Cultural Interativa será convocada para a eleição dos Membros da Diretoria Executiva, no mês de Março, de quatro em quatro anos, por Edital com quinze dias de antecedência ou por convocação direta e pessoal de seus associados.

E para finalizar as alterações, também foi alterado o texto final do Estatuto Social (que vem após o Art. 28.º, ficando este texto descrito as seguinte forma:

O Presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 30/03/2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro, todas as alterações por que passar.

Permanecem inalterados os demais CAPITULOS, Artigos, Parágrafos, Incisos e Alineas, do Estatuto Social da Associação Educacional e Cultural Interativa.

Medianeira/Pr, 30 de Março de 2016.

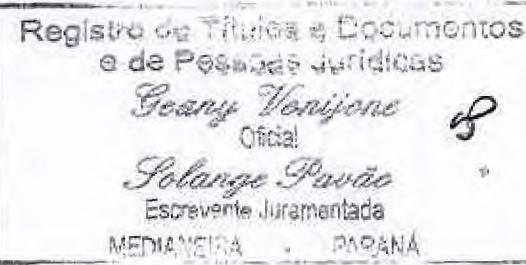
Presidente da Associação.
Mayara Becker Barreta.
CPF. n.º 008.634.039-56

Nota Ultra-mato
Secretário.
Evelton Cleiton Moretto.
CPF. n.º 067.543.029-17

Doutor Jurídico (Advogado(ª))
Dr. Vitor Hugo Heinzmann Gomes da Silva
OAB/PR 56.084

Vice-Presidente.
Dejair Pereira Padilha.
CPF. n.º 021.722.009-64

Nascimento
Tesoureiro(a).
Danila do Nascimento.
CPF. n.º 344.058.928-57



NOVO ESTATUTO SOCIAL COM ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA.

E S T A T U T O

CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS.

Art. 1.º - A Associação Educacional e Cultural Interativa, pessoa jurídica, de direito privado, de caráter educacional e cultural, sem fins lucrativos, fundada no mês de janeiro de 1996, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação brasileira.

Art. 2.º - A Associação Educacional e Cultural Interativa, instituição de direito civil, com foro e sede na cidade e comarca de Medianeira – Pr, tendo prazo de duração indeterminado, passa atir sua sede à Av. Brasilia, n.º 1420, sala 36, Bairro Centro, CEP. 85.884-000, em Medianeira – Pr.

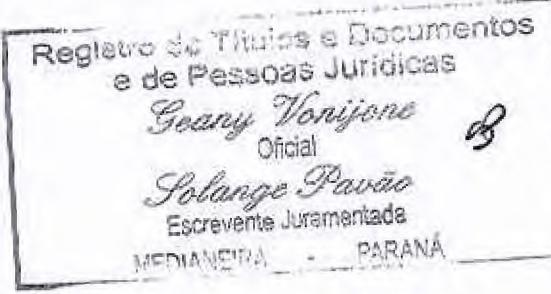
Art. 3.º - Constituem objetivos fundamentais da Associação Educacional e Cultural Interativa:

- I- Construir e organizar meios para desenvolver a educação e a cultura pelas pessoas integrantes das comunidades, proporcionando a participação e livre manifestação de suas realizações;
- II- Proporcionar melhores condições educacionais e culturais para o despertar de um senso de responsabilidade participativa na construção de uma sociedade cada vez mais justa;
- III- Promover a formação cívica, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, voltando-se para a conscientização do respeito a liberdade aos bons costumes;
- IV- Reduzir as desigualdades sociais, levando informações à comunidade, visando uma melhor qualidade de vida;
- V- Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária;
- VI- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VII- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- VIII- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IX- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- X- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS.

Art. 4.º - A Associação será mantida por um corpo de associados admitidos segundo as normas deste Estatuto e da Lei Civil brasileira, cabendo a cada um deles, respeitar o Estatuto, o regimento interno, as determinações proferidas pelas Assembléias Gerais da Associação e a Lei brasileira.

Art. 5.º - A Associação terá uma só categoria de associados, denominada de Sócios Contribuintes.



Art. 6.º - Os sócios terão participação ativa na Associação, cabendo-lhes a obrigação de contribuir mensalmente com um valor que será anualmente determinado pela Diretoria Executiva.

Art. 7.º - O ingresso de associados é livre, desde que respeitado o Estatuto Social, o Regimento Interno e as determinações da Diretoria Executiva, e desde que as pessoas residem no município de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 8.º - A exclusão de associados, proceder-se-á segundo as normas do Estatuto Social, do regimento Interno e das determinações da Diretoria Executiva.

Art. 9.º - Os associados terão o direito de votar e ser votados, desde que estejam com as obrigações estatutárias satisfeitas:

Parágrafo Primeiro – Dando lhes garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

Parágrafo Segundo – Dando lhes garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de Direção.

CAPITULO III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 10.º - A Associação Educacional e Cultural Interativa, terá como órgãos de administração;

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho de Administração (Diretoria Executiva);
- III- Conselho Comunitário

Art. 11.º - A Assembléia Geral é soberana e reunir-se-á Ordinariamente uma vez por ano e Extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 12.º - O Conselho de Administração (Diretoria Executiva) será formado por 04 (quatro) membros, todos associados e quites com as obrigações Estatutárias, eleitos em Assembléia Geral, para o mandato de 04 (quatro) anos, podendo seus componentes serem reeleitos.

- I - O Conselho de Administração (Diretoria Executiva) terá:
- Um Presidente;
 - Um Vice-Presidente;
 - Um Secretário;
 - Um Tesoureiro;

II – O Conselho de Administração (Diretoria Executiva) reunir-se-á, uma vez por ano, quando analisará a situação contabil da Associação.

III – As deliberações do Conselho de Administração (Diretoria Executiva) serão lavradas em livro próprio, mantido pela associação.

Geany Vonijone
Oficial

Polange Pavão

Escrivente Juramentada

MEDIANEIRA

PARNÁ

Art.13.^º - Compete à Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, e atendidas as decisões da Assembléia Geral, executar as normas para o cumprimento dos objetivos da Associação.

I – No desempenho de suas funções, cabem-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a)-Avaliar e providenciar os recursos financeiros viabilizando a consecução dos objetivos da Associação;
- b)-Contratar e fixar normas para a admissão e demissão de profissionais necessários à Associação;
- c)-Fixar normas e disciplinas funcionais;
- d)-Contrair obrigações, transigir e representar a Associação em Juízo ou fora dele;
- e)-Zelar pelo cumprimento do Estatuto, do Regimento Interno e das decisões competentes, emanadas da Assembléia Geral;
- f)-Adquirir e alienar bens da Associação, dando ciência ao Conselho de Administração (Diretoria Executiva);

II- As decisões da Diretoria Executiva poderão serem baixadas em formas de instruções e integrarão o Regimento Interno;

III – A Diretoria Executiva poderá contratar assessores de qualquer esfera, fixando-lhes atribuições e salários;

IV- A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês.

Art. 14.^º - Ao Presidente entre outras, cabem, as seguintes atribuições:

- a)-Supervisionar as atividades da Associação;
- b)-Assinar os cheques bancários em conjunto com o Tesoureiro;
- c)-Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como as Assembléias Gerais Ordinárias.
- d)-Representar passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente a Entidade.

Art. 15.^º - Compete ao Vice-Presidente: Substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

Parágrafo Único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agira em seu nome, documentado de alguma forma esta designação.

Art. 16.^º - Compete ao Secretário, entre outras atribuições:

- a)-Secretariar o Presidente e manter a secretaria sempre atualizada;
- b)-Harmonizar as tarefas e objetivos dos departamentos criados por Regimento Interno;
- c)-Secretariar os atos do órgãos de administração.

Art. 17.^º - Compete ao Tesoureiro, entre outras, as seguintes atribuições:

- a)-Supervisionar os trabalhos da tesouraria;
- b)-Manter sob sua responsabilidade e guarda, os mapas e arquivos da tesouraria, bem como os títulos de crédito e de obrigações junto a terceiros, além de manter atualizada a posição de cada associado;



- c)-Preparar relatório, balancetes e balanços, alem de exibi-los quando requerido, a qualquer reunião da Diretoria Executiva ou Assembléia Geral;
- d)-Assinar juntamente com o Presidente, documentos bancários e obrigações assumidas em nome da Associação;
- e)-Manter rigorosamente corretas as contribuições contábeis, fiscais e contribuições sociais, de qualquer natureza;
- f)-Manter atualizados os Registros de associados e suas obrigações.

Art. 18.^º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPITULO IV – DAS ELEIÇÕES.

Art. 19.^º – A Assembléia Geral da Associação Educacional e Cultural Interativa será convocada para a eleição dos membros da Diretoria Executiva, no mês de Março, de quatro em quatro anos, por Edital com quinze dias de antecedência ou por convocação direta e pessoal de seus associados.

Art. 20.^º - Em havendo composição de chapas que pretendam concorrer aos cargos da Administração da Associação, estes deverão serem registrados na Secretaria da Associação quarenta e oito horas antes da hora marcada para o inicio da Assembléia Geral, contendo o numero completo de Cargos com a identificação civil dos associados e sua anuênciam com firma reconhecida em tabelionato da comarca.

Art. 21.^º - Em não havendo formação de Chapas que pretendam ao concurso eleitoral, a Assembléia decidirá.

Art. 22.^º - A posse dos membros eleitos ou aclamados, dar-se-á imediatamente após o conhecido resultado, lavrando-se Ata circunstaciada.

Art. 23.^º - O Presidente da Diretoria Executiva, poderá convocar associados para bem organizar a Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas e eletiva.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 24.^º - A dissolução e a liquidação com consequente extinção da Associação, serão procedidos de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 25.^º - Compete ao Conselho de Administração (Diretoria Executiva), se mantido pela Assembléia Geral, a escolha e nomeação do liquidante.

Art. 26.^º - A Assembléia Geral, em caso de extinção da Pessoa Jurídica, os bens patrimoniais da Entidade, serão transferidos à Entidade congênere.

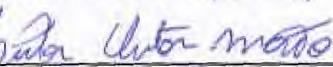
Art. 27.^º - O presente Estatuto poderá sofrer alterações, desde que por Assembléia Geral convocada para tal finalidade e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia.

Art. 28.^º - Os casos omissos e/ou duvidosos, serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios gerais associativos, ouvidos os órgãos de Administração (Diretoria Executiva).

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 30/03/2016, e entrará em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoal Jurídica, averbando-se a este Registro, todas as alterações por que passar.



Presidente da Associação
Mayara Becker Barreto
CPF. n.º 008.634.039-56



Secretário.
Evelton Cleiton Moretto.
CPF. n.º 067.543.029-17



Dpto Jurídico (Advogado(a)).

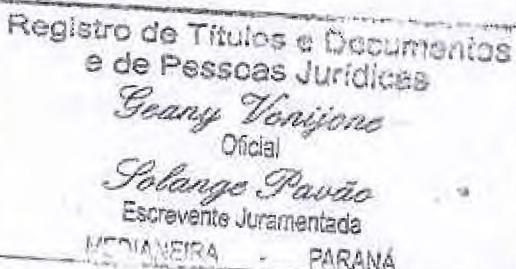
Dr. Vitor Hugo Heinzmann Gomes da Silva
OAB/PR 56.084



Vice-Presidente.
Dejair Pereira Padilha.
CPF. n.º 021.722.009-64



Tesoureiro(a).
Danila do Nascimento.
CPF. n.º 344.058.928-57



Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil da Pessoas
Jurídicas
Xzm3E.Djg7L.YqtBY, Controle:
ByNXF.aN0S
Consulte em
<http://funparan.com.br>
PROTOCOLADO SOB N°
0047800
REGISTRADO SOB N° 0007507
NO LIVRO A-041
Medianeira, 02 de setembro
de 2016

Solange Pavão

ATA de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, para ELEIÇÃO e POSSE da NOVA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO COMUNITÁRIO; E APROVAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA no ESTATUTO SOCIAL da: Associação Educacional e Cultural Interativa.

Aos 30 dias do mês de Março de 2016, reuniram-se as 19,30 horas, na Sede da **Associação Educacional e Cultural Interativa**, cito à Av. Brasília, n.º 1420, Sala 36, Bairro Centro, CEP.85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, os membros Fundadores, Dirigentes, Conselheiros, Associados e Convidados, conforme Edital de Convocação de n.º 001/2016, para apreciar a seguinte matéria colocada em Pauta; a)-Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário; b)- Aprovação da Alteração Estatutária no Estatuto Social da Entidade. Foi convidado para presidir a seção a Senhora **Mayara Becker Barreta**, convidando a mim, **Evelton Cleiton Moretto**, para secretariar a seção, A Presidente da seção agradeceu a presença de todos, expôs os pontos fundamentais da Entidade, e em seguida, como foi apresentado Chapa única, deu-se inicio a votação, que transcorreu num verdadeiro clima de paz e união e por unanimidade foi eleito os seguintes membros para compor a Nova Diretoria Executiva: Presidente: **Mayara Becker Barreta**, brasileira, portadora da Rg. n.º 7.726.870-7 e do CPF. n.º 008.634.039-56, residente na Rua Tupi, n.º 700, na cidade de Medianeira/Pr; Vice-Presidente: **Dejor Pereira Padilha**, brasileiro, portador da Rg. n.º 6.325.-51-1 e do CPF. n.º 021.722.009-64, residente na Rua Minas Gerais, n.º 3251, casa 11, na cidade de Medianeira/Pr; Secretário: **Evelton Cleiton Moretto**, brasileiro, portador da Rg. n.º 8.218.275-6 e do CPF. n.º 067.543.029-17, residente na Rua João XXIII, n.º 1087, na cidade de Medianeira/Pr; Tesoureiro(a): **Danila do Nascimento**, brasileira, portadora da Rg. n.º 40.328.619-0 e do CPF. n.º 344.058.928-57, residente na Rua Iguaçu, n.º 2127, na cidade de Medianeira/Pr. Após o termo da Eleição da Nova Diretoria Executiva, deu-se inicio a Eleição dos 05 Membros para compor o Conselho Comunitário, que após reeleitos, o Conselho Comunitário, ficou constituído, com os seguintes membros: **Elenice Delazari Valério**, brasileira, (Diretora da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente), portadora do CPF. n.º 885.982.339-00 residente na Rua Paulinho Valiati, n.º 1260, na cidade de Medianeira/Pr; **Israel Saturnino Padilha**, brasileiro, (Membro da Entidade Assistencial da Igreja Aliança da Fé), portador do CPF. n.º 053.752.959-36, residente na Rua Presidente Médici, n.º 936, na cidade de Medianeira/Pr; **Sandra Maria Mittmann**, brasileira, (Membro da Diretoria do Lions Club Medianeira Parque Iguaçu), portadora do CPF. n.º 969.459.749-87, residente na Av. Brasil, n.º 2000, na cidade de Medianeira/Pr; **Michael Cristian Stiehl**, brasileiro, (Membro da Diretoria da Entidade Filantropica o Bom Samaritano), portador do CPF. n.º 069.636.399-22, residente na Rua Amapá, n.º 1420, na cidade de Medianeira/Pr; e **Gilson Baier dos Santos**, brasileiro, (Membro da Comunidade Apostólica Plenitude do Reino de Deus), portador do CPF. n.º 066.349.379-07, residente na Av. José Calegari, esquina com a 24 de Outubro, n.º 1506, na cidade de Medianeira/Pr. Todos os membros acima qualificados e eleitos, são maiores, responsáveis e residem na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP. 85.884-000. Após o termo da Eleição, todos tomaram posse de seus cargos que vai de 30/03/2016 a 30/03/2020. A Presidente eleita, fez uso da palavra, agradecendo primeiro a Deus por mais esta oportunidade e agradeceu a todos os eleitos e presentes, em seguida, colocou aos presentes a necessidade de fazer a Alteração No estatuto Social para que o mesmo fique em conformidade com o que rege as Leis,

Decretos e Normas do Ministério das Comunicações, e que junto ao mesmo, também já aprovou neste mesmo ato, a duração das Novas Diretorias de agora para frente, que será de 04 (quatro) anos. Colocou em votação e por unanimidade foi aprovado e digitado o Novo Estatuto Social, com alterações no Artigo 9.^º, acrescentando Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo; No Artigo 12.^º, com seus Incisos I e II, modificando todo o contexto e aprovando as Novas Diretorias com mandato de 04 (quatro anos); Havia repetido duas vezes o Artigo 14.^º e Artigo 16.^º, inclusive o antigo Estatuto com estes Artigos repetidos, somavam 27 Artigos e com a alteração, agora ficou constando 28 Artigos; Onde constava Artigo 16.^º e Artigo 17.^º, ficou modificado para um só, passando a ser, Artigo 18.^º com o Parágrafo Único; No Artigo 19.^º também ficou constando que as novas Diretores que serão eleitas, inclusive esta, terá um mandato de 04 (quatro) anos; E também foi modificado o texto final do Estatuto que fica após o Artigo 28.^º. Para maior clareza, foi feito o Extrato com as Alterações, o qual segue anexado a esta e ao Novo Estatuto Social, devidamente alterado. Após tudo aprovado, e sem mais assuntos a serem votados, deixou aberta a palavra, como ninguém quis se pronunciar, deu-se por encerrada a seção, a qual deixou um tempo para ser redigida a Ata, o Extrato e o Novo Estatuto Social; Após tudo pronto, a referida Ata, o Extrato e o Novo estatuto Social, seguem assinados por mim, como Secretário da seção e Secretário eleito, pela Presidente eleita, pelo Vice-Presidente e pela Tesoureira, eleitos da Nova Diretoria Executiva da Associação Educacional e Cultural Interativa.

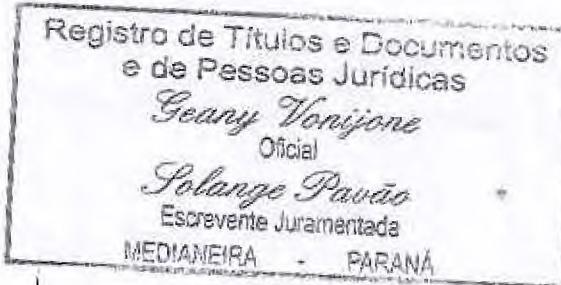

Presidente da Associação.
Mayara Becker Barreta.
CPF. n.º 008.634.039-56

Neuber Cleiton Moretto
Secretário.
Evelton Cleiton Moretto.
CPF. n.º 067.543.029-17

Medianeira/PR, 30 de Março de 2016.


Vice-Presidente.
Dejair Pereira Padilha.
CPF. n.º 021.722.009-64

Daniela do Nascimento
Tesoureiro(a).
Daniela do Nascimento.
CPF. n.º 344.058.929-57



Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas
Jurídicas
Vzm3s.3j77L.WjjGW, Controle:
GQNzX.HJ05
Consulte em
<http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO SOB N°
0047799
REGISTRADO SOB N° 0007506
NO LIVRO A-041
Medianeira, 02 de setembro
de 2016

- A presente Ata confere com a Original transcrita no Livro-Ata.

REGISTRO

8.218.275 6

PAGE

25/09/1997

NOME

EVELTON CLEITON MORETTO

FUNÇÃO

JOÃO ANTONIO MORETTO
ROSA MORETTO

NATURAL DADE

MEDIANEIRA/PR

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1987

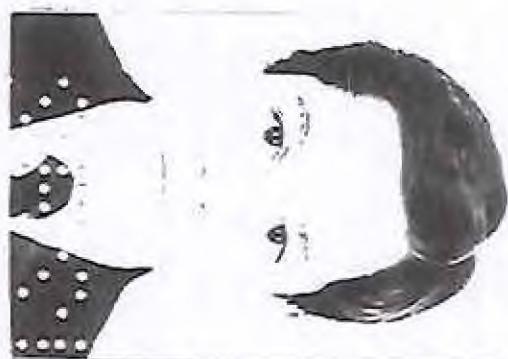
DOC ORIGEM

COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.NASC 13690, LIVRO=A23, FOLHA=33

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: JOÃO PEDRO KEPES NOGUEIRA



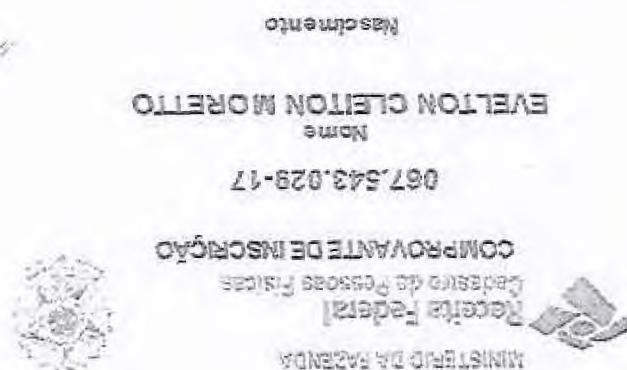
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPTURA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

CURITIBA - PR
27/03/1987

CMASC 13690, LIVRO=423, FOLHA=33
COMARCA=MEDIANEIRA/PR, OA SEDE
MEDIANEIRA/PR
27/03/1987
ROSA MORETTO
JOAO ANTONIO MORETTO
EVELTON CLAUDIO MORETTO
8.218.275 6 25/09/1997



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GENERAL	40.328.619-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/MAI/99
NOME DANILA DO NASCIMENTO			
MILAGEM NILDO DO CARMO NAVES DOS REIS			
E ANA MARIZA DO NASCIMENTO			
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
RIBEIRÃO PRETO -SP	11/NOV/1982		
DOSSIGEM	RIBEIRÃO PRETO-SP		
	RIBEIRÃO PRETO		
CNPJ	CN: LV.A322/FLS.154V/N.040603		
Assinatura do Diretor			
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			







Dejor Pereira Padilha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name
DEJOAR PEREIRA PADILHA

No de Inscrição
021722009-04

Data de Nascimento
23/03/78





(ETIQUETA DE CARRINHO NP)

Radio Cultura FM
Av Brasil 1420 Sala 30
Medianeira PR
65584 000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046898/2015 Localidade / UF: MEDIANEIRA/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA

Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Evelton Cleiton Moretto	067.543.029-17	Secretário	30/03/2016 30/03/2020	
DEJOAR PEREIRA PADILHA	021.722.009-64	Vice-Presidente	30/03/2016 30/03/2020	(45) 84111630 (45) 32401101
Danila do Nascimento	344.058.928-57	Tesoureiro	30/03/2016 30/03/2020	
Mayara Becker Barreta	008.634.039-56	Presidente	30/03/2016 30/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0891584).
1.1) Data de postagem/SEI: 21.12.2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 10 (Requerimento 1349072).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, V;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9º, § 1º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, § 2º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 18.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 11/12 (Requerimento 1349072). (30.3.2016 - 30.3.2020)
Presidente: Mayara Becker Barreta;
Vice-Presidente: Dejoar Pereira Padilha;
Secretário(a): Evelton Cleiton Moretto;
Tesoureiro(a): Danila do Nascimento.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 13 a 19 (Requerimento 1349072).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0891584).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Requerimento 0891584).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 25 (Requerimento 0891584).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2/3 (Requerimento 1349072).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1559/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Educacional E Cultural Interativa**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Medianeira - PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653324** e o código CRC **DBBA400F**.

Anexos

Não Possui.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Medianeira
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - INTERATIVA
Nome Fantasia: RÁDIO CULTURA MEDIANEIRA
Logradouro: AVENIDA BRASÍLIA
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 00.994.480/0001-53
Bairro: CENTRO
Número: 1420
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 00994480000153

Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - INTERATIVA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA BRASÍLIA	Bairro: CENTRO	Estado: PR
Número do CEP: 85884000	Complemento: SALA 36	SubDistrito:	
Número: 1420	Distrito:		
Município: Medianeira			
Telefone: 00 0000000000			Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA PARÁ	Bairro: SÃO CRISTOVÃO	Estado: PR
Número do CEP: 85884000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 2525	Distrito:		
Município: Medianeira			
Telefone: 45 32642218	Fax: 45 32648611	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 30/01/2006

Data Limite Instalação: 30/06/2006

Número do Processo: 537400001972000

Fistel: 50401304493

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		167	Portaria	MC	16/04/2004	05/05/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		16	Decreto Legislativo	CN	27/01/2006	30/01/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		59706	ATO	CMPRL	18/07/2006	19/07/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		715	Portaria	MC	09/07/2013	10/07/2013	Multa	Jur. ▾

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - INTERATIVA - CNPJ/CPF (00.994.480/0001-53)

Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

Município/UF: MEDIANEIRA/PR	Canal: 290			
Indicativo: ZYT875				
Dia Início Domingo	Dia Fim Sábado	Hora Início 06:00	Hora Fim 24:00	X
Tela Inicial Imprimir				

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.046898/2015-70**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA**

Em atenção ao Memorando nº 1559/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004841/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 01/02/2013).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.060246/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1685200);• Portaria nº 715, de 09/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10/07/2013 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 02 e 03/10/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 16/02/2017, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1685208 e o código CRC **F2DD6D3A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046898/2015-70

SEI nº 1685208

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046898/2015 Localidade / UF: MEDIANEIRA/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA

Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Evelton Cleiton Moretto	067.543.029-17	Secretário	30/03/2016 30/03/2020	
DEJOAR PEREIRA PADILHA	021.722.009-64	Vice-Presidente	30/03/2016 30/03/2020	(45) 84111630 (45) 32401101 (45) 84111630 (45) 32401101
Mayara Becker Barreta	008.634.039-56	Presidente	30/03/2016 30/03/2020	
Danila do Nascimento	344.058.928-57	Tesoureiro	30/03/2016 30/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0891584).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 21.12.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 10 (Requerimento 1349072).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, V;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9º, § 1º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, § 2º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 18.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 11/12 (Requerimento 1349072). (30.3.2016 - 30.3.2020)
Presidente: Mayara Becker Barreta;
Vice-Presidente: Dejoar Pereira Padilha;
Secretário(a): Evelton Cleiton Moretto;
Tesoureiro(a): Danila do Nascimento.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 13 a 19 (Requerimento 1349072).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0891584).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Requerimento 0891584).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 25 (Requerimento 0891584).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2/3 (Requerimento 1349072).

***PENDÊNCIAS:

- Deve ser encaminhada certidão negativa expedida pela Anatel.

***CONCLUSÕES:

- O Processo já estava pronto para relatório final.

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7525/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046898/2015-70.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA**, na localidade de **Medianeira**, estado do **Paraná**.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o

endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 03/04/2017, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1779126** e o código CRC **C86612E7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046898/2015-70

SEI nº 1779126



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13123/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Mayara Becker Barreta

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA**

Av. Brasília, nº 1420 - Sala 36 - Centro

85.884-000 - Medianeira - PR

CNPJ nº 00.994.480/0001-53

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046898/2015-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7525/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1779141** e o código CRC **18B461E6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



BRASIL
AR

Correios
R\$ 10,95
27.04.17 - 17:18
CARTA
AGF VIA POSTAL/BSB

SERAD/CGRC
Ofício nº 13123 /2017/SEI-MCTIC, 20/04/2017
53900.046898/2015-70
MAYARA BECKER BARRETA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA
AV. BRASÍLIA, Nº 1420 - SALA 36 - CENTRO
85.884-000 MEDIANEIRA - PR

AO REMETENTE



Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO		AR
AVIS CN07		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
27 ABR 2017		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
AC MEDIANEIRA/PR MINICOM		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações Secretaria de Radiodifusão Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste 70.044-900 Brasília-DF		
CIDADE / LOCALITÉ		UF
		BRASIL BRÉSIL
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)		

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

CORREIOS AO REMETENTE

AC MEDIANEIRA/PR

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> RECLAMADO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
29 MAI 2017	
<input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ARRECADADA
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> PELO PORTUGUÊS OU SÍNDICO
<input type="checkbox"/> FALSYH	<input type="checkbox"/> OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	
ASSINATURA	

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 SEI 539070.046898/2018-01 pg. 40



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24801/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Mayara Becker Barreta

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA**

Av. Brasília, nº 1420 - Sala 30 - Centro

85.884-000 - Medianeira - PR

CNPJ nº 00.994.480/0001-53

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.046898/2015-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 13123/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/06/2017, às 11:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1941932 e o código CRC **31A10EFD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 24801/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046898/2015-70 - Nº SEI: 1941932



Correios
R\$ 11,15
16.06.17 - 15:50
CARTA
PB201702
0020D4
BRASIL
AR
AGF VIA POSTAL / BSB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 24801/2017/SEI-MCTIC, 13/06/2017
53900.046898/2015-70
MAYARA BECKER BARRETA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA.
Av. Brasília, nº 1420 – Sala 30 – Centro.
85884-000 Medianeira / PR

MAO REMETENTE



AO REMETENTE

AR





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM 2017

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 435655866 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

20 JUN 2017

14:35 h

21 JUN 2017

14:34 h

22 JUN 2017

14:50 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

Correspondência Eletrônica - 2065046

Data de Envio:

24/07/2017 09:47:34

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

dejoar23@gmail.com

Assunto:

MCTIC - Radcom - Ofício devolvido pelos correios - processo nº 53900.046898/2015

Mensagem:

Prezado Senhor representante legal,

Informamos que as correspondências relativas á Associação Educacional e Cultural Interativa, processo nº 53900.046898/2015 estão sendo devolvidas pelos correios.

Solicitamos que seja informado um endereço de correspondência válido, caso contrário seu processo poderá ser arquivado.

Att.,

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra**francisca.machado@mctic.gov.br****Rádio Cultura FM Medianeira****De :** contato@cultura105.com.br

Seg, 24 de jul de 2017 15:55

Assunto : Rádio Cultura FM Medianeira 1 anexo**Para :** cgrc sei <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Olá, o e-mail para contato conosco agora é este!

O endereço da rádio cultura fm medianeira é - Av. Brasília 1420 Shopping Medianeira – Sala 29 -30 – Medianeira/ Paraná CEP: 85884-000

Obrigada!

Att





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33422/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Educacional e Cultural Interativa
Avenida Brasília 1420 - Shopping Medianeira - Salas 29-30 - Centro
85884-000 - Medianeira/PR

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.046898/2015-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 24801/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2080830** e o código CRC **43062E55**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 33422/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046898/2015-70 - Nº SEI: 2080830



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



BRASIL
AR
14.08.17 - 16:24
R\$ 11,15
CARTA
AGF VIA POSTAL/B5B
BB202014
IBGE

AO REMETENTE

SERAD/CGRC
Ofício nº 33422/2017/SEI-MCTIC, 01/08/2017
53900.046898/2015-70
Associação Educacional e Cultural Interativa
Avenida Brasília 1420 - Shopping Medianeira - Salas 29-30 –
Centro
85884-000 Medianeira / PR

AR



Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
16/08/17		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
AGÊNCIA MINICOM		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA 14 AGO 2017		
(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO) JR 91355596 1 BR		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
16/08/17	17/08/17	18/08/17
PS: 50 h	09:16 h	13:55 h
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL** **BRÉSIL**

D
Dilson Thrun
Agente de Correios
Matrícula: 8.557.251-9

NÃO PROCURADO



REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41111/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Mayara Becker Barreta

Representante Legal da Associação Educacional e Cultural Interativa

Avenida Brasília 1420 - Shopping Medianeira - Salas 29-30 - Centro

85884-000 - Medianeira/PR

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.

Referência: **Processo nº 53900.046898/2015-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 33422/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/09/2017, às 13:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2231863** e o código CRC **2EBFDE99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41111/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046898/2015-70 - Nº SEI: 2231863

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 41111/2017/SEI-MCTIC, 21/09/2017
53900.046898/2015-70

MAYARA BECKER BARRETA

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA
Avenida Brasília 1420 - Shopping Medianeira - Salas 29-30 - Centro
85884-000 Medianeira / PR

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/10/12

CARTEAU D'ENTREGA
UNIFORME DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Tatiane marcollo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5203391-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTTatiane A. Mariano
Medianeira - PR
53900-266-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

02 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AUL BRASILIA BSB
AUTOMATICO

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32768247 3 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

05/10/17

14:35 h

06/10/17

13:44 h

09/10/17

19:17 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL



Alexandre & Camargo Consultoria Ltda.

C.N.P.J. nº 04.242.539/0001-08.

Ofício nº 010/2017
2017.

Pitanga, 21 de setembro de

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C
Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Relatório de Processo Administrativo

Prezados,

A entidade Associação Educacional e Cultural Interativa – Rádio Cultura FM – CNPJ 00.994.480/0001-53, situada na Av. Brasília, nº 1420 – Sala 30 - Centro – CEP 85884-000 no município de Medianeira - Pr.; com licença definitiva expedida, vem “mui” respeitosamente através de seu representante legal, conforme procuração anexa, requerer às luzes do art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e com fulcro na Portaria Ministerial nº 4344/2015, solicitar a este ilustre órgão, enviar-nos relatório completo do Processo de Renovação de Outorga em trâmite, conforme art. 129 da respectiva portaria.

Tendo em vista que o referido processo de renovação já se findou, assim a entidade entende que cumpriu com todas as exigências para tal conquista, segundo art. 130 da portaria já mencionada, embora não tenha recebido ainda nenhuma confirmação a este respeito; pois pretende a entidade “a posteriori” conforme

Correio

Ministério da Ciência, Tecnologias, Inovações e Comunicações - MCTIC
Serviço de Protocolo Oficial - SPG
Recebemos em: <u>27/09/17</u>
<i>maria</i>
Nome legível



Alexandre & Camargo Consultoria Ltda.

C.N.P.J. nº 04.242.539/0001-08.

dispositivo legal, vir a solicitar junto à ANATEL alterações técnicas, tutela essa definida no art. 125 da portaria.

Sabendo-se que a entidade já angariou informações junto aos órgãos competentes, assim sendo, não possui certidão positiva de débitos, inclusive Fistel (fundo de fiscalização de telecomunicações) aguarda providencias com o máximo de urgência para dar continuidade às suas demandas técnicas e ao mesmo tempo possibilitar que venha corrigir possíveis irregularidades formais sanáveis conforme estabelece o art. 4º da já mencionada Portaria Ministerial.

Isto posto, vimos requerer as informações com o máximo de urgência, por ser a mais lídima e impoluta justiça.

Atenciosamente,

Francisco Paulo de Camargo

PROCURAÇÃO

Eu, *Associação Educacional e Cultural Interativa – Rádio Cultura FM – Av. Brasília, nº 1420 – Sala 36 - Centro – 85884-000 – Medianeira – PR*, através de ato procuratório nomeio e constituo o meu bastante procurador **Francisco Paulo de Camargo**, brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 640.231.689-04, neste ato representando a **Alexandre & Camargo Consultoria Ltda**, com endereço na Rua Deputado Francisco C. Costa, nº 430, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná; para nos representar junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para requerer informações, vistas ao processo, impetrar recursos administrativos, requerer e solicitar as informações necessárias para melhor entendimento do procedimento, enfim todos os atos necessários no referido órgão Ministerial para corroborar com a viabilidade do processo, além de requer possível conquista da licença de Execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária na respectiva localidade e/ou outra, em especial inserir os documentos obrigatórios para o Processo de Renovação (Já enviada documentação, aguardando deferimento).

Este documento deverá ter por validade de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do respectivo instrumento procuratório, em especial também para requerer documentos e informações junto a Agencia Nacional de Telecomunicação (ANATEL), inclusive requerer informações técnicas e demais documentos com fulcro na Portaria nº 4334 do dia 17 do mês de setembro de 2015 da respectiva portaria.

Medianeira, 08 de setembro de 2017.


Nercir Roques Turmina
Presidente



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INovaçõEs E COMUNICAçõEs - MCTIC.

A/C COORDENADORIA GERAL DE RADIODIFUSÃO
E EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS - Bloco E
CEP: 70067-900 BRASÍLIA - DF.

ALEXANDRE & CAMARGO CONSULTORIA LTDA.
FRANCISCO PAULO DE CAMARGO
RUA DE P. FRANCISCO C. COSTA 430 CENTRO
85200.000 PIRANCA PR.

Correspondência Eletrônica - 2298234

Data de Envio:

13/10/2017 15:56:33

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

contato@cultura105.com.br

Assunto:

Documento aguardando retirada

Mensagem:

Prezados,

Em atenção ao processo nº 53900.046898/2015-70, no qual a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA solicita renovação de outorga para executar o Serviço de radiodifusão Comunitária na localidade de Medianeira / PR, informamos que existe correspondência encaminhada por este Ministério aguardando retirada na Agência dos Correios da Rua Argentina, nº 1177, Centro.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Alexandre & Camargo Consultoria Ltda.

C.N.P.J. nº04.242.539/0001-08.

Ofício nº 010/2017
2017.

Pitanga, 21 de setembro de

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C
Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Relatório de Processo Administrativo

Prezados,

A entidade Associação Educacional e Cultural Interativa – Rádio Cultura FM – CNPJ 00.994.480/0001-53, situada na Av. Brasília, nº 1420 – Sala 30 - Centro – CEP 85884-000 no município de Medianeira - Pr.; com licença definitiva expedida, vem “mui” respeitosamente através de seu representante legal, conforme procuração anexa, requerer às luzes do art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e com fulcro na Portaria Ministerial nº 4334/2015, solicitar a este ilustre órgão, enviar-nos relatório completo do Processo de Renovação de Outorga em trâmite, conforme art. 129 da respectiva portaria.

Tendo em vista que o referido processo de renovação já se findou, assim a entidade entende que cumpriu com todas as exigências para tal conquista, segundo art. 130 da portaria já mencionada, embora não tenha recebido ainda nenhuma confirmação a este respeito; pois pretende a entidade “a posteriori” conforme



Alexandre & Camargo Consultoria Ltda.

C.N.P.J. n°04.242.539/0001-08.

dispositivo legal, vir a solicitar junto à ANATEL alterações técnicas, tutela essa definida no art. 125 da portaria.

Sabendo-se que a entidade já angariou informações junto aos órgãos competentes, assim sendo, não possui certidão positiva de débitos, inclusive Fistel (fundo de fiscalização de telecomunicações) aguarda providencias com o máximo de urgência para dar continuidade às suas demandas técnicas e ao mesmo tempo possibilitar que venha corrigir possíveis irregularidades formais sanáveis conforme estabelece o art. 4º da já mencionada Portaria Ministerial.

Isto posto, vimos requerer as informações com o máximo de urgência, por ser a mais lídima e impoluta justiça.

Atenciosamente,

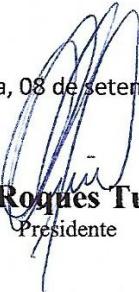
Francisco Paulo de Camargo

PROCURAÇÃO

Eu, *Associação Educacional e Cultural Interativa – Rádio Cultura FM – Av. Brasília, nº 1420 – Sala 36 - Centro – 85884-000 – Medianeira – PR*, através de ato procuratório nomeio e constituo o meu bastante procurador **Francisco Paulo de Camargo**, brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 640.231.689-04, neste ato representando a **Alexandre & Camargo Consultoria Ltda**, com endereço na Rua Deputado Francisco C. Costa, nº 430, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná; para nos representar junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para requerer informações, vistas ao processo, impetrar recursos administrativos, requerer e solicitar as informações necessárias para melhor entendimento do procedimento, enfim todos os atos necessários no referido órgão Ministerial para corroborar com a viabilidade do processo, além de requer possível conquista da licença de Execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária na respectiva localidade e/ou outra, **em especial inserir os documentos obrigatórios para o Processo de Renovação (Já enviada documentação, aguardando deferimento)**.

Este documento deverá ter por validade de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do respectivo instrumento procuratório, em especial também para requerer documentos e informações junto a Agencia Nacional de Telecomunicação (ANATEL), inclusive requerer informações técnicas e demais documentos com fulcro na Portaria nº 4334 do dia 17 do mês de setembro de 2015 da respectiva portaria.

Medianeira, 08 de setembro de 2017.


Nercir Roques Turmina
Presidente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - INTERATIVA

CNPJ: 00.994.480/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:41:20 do dia 19/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.994.480/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 1420	COMPLEMENTO SALA 30
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CULTURA105.COM.BR	TELEFONE (45) 3240-1101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/12/2017 às 13:49:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2017

Correspondência Eletrônica - 2508786

Data de Envio:

19/12/2017 13:53:16

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Medianeira / PR (processo nº 53900.046898/2015-70), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

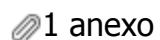
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br**

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 19 de dez de 2017 14:21

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53000.004841/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 01/02/2013;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.060246/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 715, de 09/07/2013, publicada no D.O.U de 10/07/2013 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 30/10/2007) .

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de dezembro de 2017 13:53:17

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Medianeira / PR (processo nº 53900.046898/2015-70), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - MEDIANEIRA.pdf

269 KB



BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Medianeira
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - INTERATIVA
Nome Fantasia: RÁDIO CULTURA MEDIANEIRA
Logradouro: AVENIDA BRASÍLIA
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 00.994.480/0001-53
Bairro: CENTRO
Número: 1420
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 00994480000153

Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - INTERATIVA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA BRASÍLIA	Bairro: CENTRO	Estado: PR
Número do CEP: 85884000	Complemento: SALA 36	SubDistrito:	
Número: 1420	Distrito:		
Município: Medianeira			
Telefone: 00 0000000000			Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA PARÁ	Bairro: SÃO CRISTOVÃO	Estado: PR
Número do CEP: 85884000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 2525	Distrito:		
Município: Medianeira			
Telefone: 45 32642218	Fax: 45 32648611	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 30/01/2006	Data Limite Instalação: 30/06/2006
Número do Processo: 537400001972000	Fistel: 50401304493
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	167		Portaria	MC	16/04/2004	05/05/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
<input type="text"/>	16		Decreto Legislativo	CN	27/01/2006	30/01/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
<input type="text"/>	59706		ATO	CMPRL	18/07/2006	19/07/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

715 Portaria MC 09/07/2013 10/07/2013 Multa Jur.

Característica da Estação Instalada
 Dados do Licenciamento
Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - INTERATIVA - CNPJ/CPF (00.994.480/0001-53)
Município/UF: MEDIANEIRA/PR
Indicativo: ZYT875

Day Início	Day Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	24:00	X

Tela Inicial | Imprimir

<https://sistemas.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

19/12/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 29297/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046898/2015-70.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Medianeira**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 411, publicada no DOU de 19/11/2004, e Decreto Legislativo nº 16, publicado no DOU de 30/1/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 30/1/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 21/12/2015, à fl. 2 (Requerimento 0891584), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Mayara Becker Barreta;

Vice-Presidente: Dejoar Pereira Padilha;

Secretário(a): Evelton Cleiton Moretto;

Tesoureiro(a): Danila do Nascimento.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 2 (Requerimento 0891584)

1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Requerimento 1349072
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 6 a 10 (Requerimento 1349072)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 11/12 (Requerimento 1349072)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 13 a 19 (Requerimento 1349072)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 2/3 (Requerimento 1349072)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 25 (Requerimento 0891584)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidão SIGEC 2508745
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2508776
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2509979
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2511555).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046898/2015-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA , para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Medianeira / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000197/2000 e nº 53900.046898/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Medianeira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 20/12/2017, às 08:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 02/01/2018, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 10/01/2018, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2511558** e o código CRC **97631CA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046898/2015-70

SEI nº 2511558



Alexandre & Camargo Consultoria Ltda.

C.N.P.J. nº04.242.539/0001-08.

Ofício nº 016/2017

Pitanga, 18 de dezembro de 2017.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C
Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ofício nº 13123/2017

Prezados,

A entidade Associação Educacional e Cultural Interativa – Rádio Cultura FM – CNPJ 00.994.480/0001-53, situada na Av. Brasília, nº 1420 – Sala 30 - Centro – CEP 85884-000 no município de Medianeira - Pr.; com licença definitiva expedida, vem “mui” respeitosamente através de seu representante legal, conforme procuração anexa anteriormente, informar que, foi feita alteração do Cartão CNPJ junto à Receita Federal, segue anexo o cartão do CNPJ e cópia Ata da Assembleia Extraordinária assinada e registrada nos órgãos competentes.

Atenciosamente,

Francisco Paulo de Camargo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.994.480/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 1420	COMPLEMENTO SALA 30
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA
UF PR		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@CULTURA105.COM.BR	TELEFONE (45) 3240-1101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA
CNPJ 00.994.480/0001-53

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Av. Brasília, nº 1420 – Shopping Medianeira– sala 30 – 2º piso - Centro, sede da Associação Educacional e Cultural Interativa de Medianeira, se reuniram os representantes da diretoria da mencionada entidade e comunidade em geral, convidados para reunião extraordinária. Dando início a reunião, o então Presidente, Sr. Nercir Roques Turmina, leu a pauta da Assembleia com o seguinte tópico: Processo nº 539000.046898/2015-70, Ofício nº 41.111/2017/SEI.MCTIC, solicitando a atualização do endereço da entidade. O Presidente leu o ofício, para que todos os presentes tivessem conhecimento da solicitação do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações; a entidade tem prazo de 30 dias do recebimento do mesmo para se regularizar, em seguida, o Presidente informou a importância da atualização dos dados junto à Receita Federal, para posteriormente atualização junto ao Ministério. Os dados a serem corrigidos na CNPJ da entidade é o número da sala nº 30 e o novo número de telefone (45) 3240-1101. Aproveitando a presença de todos, o presidente informou que há necessidade de correção do Estatuto da entidade, para enquadrar-se nas exigências do Ministério, e nas Leis 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), sendo que já está em estudo novo estatuto e posteriormente será convocada nova Assembleia para aprovação do respectivo. Informando aos presentes, a necessidade da nomeação do Conselho Comunitário, esclarecendo que o Conselho Comunitário é a garantia democrática da participação da sociedade e do caráter comunitário da rádio, positivado na Portaria nº 4334/2015. Sendo a pauta desta Assembleia, aprovada por unanimidade, finalizando assim as atividades, o Presidente agradeceu a presença de todos, deixando a palavra para possíveis manifestações. Ninguém fazendo uso da palavra, o Presidente encerra a reunião, da qual en. Oly Francescon – Secretário lavrou a Ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

The image shows three handwritten signatures in blue ink. From left to right: 1) 'Ana' written vertically on the left. 2) 'Célio' written below 'Ana'. 3) 'Eduarda m. molon' written in a larger, more stylized script at the bottom center. There are also some faint, illegible scribbles above the names.

Registro Civil de Pessoas

Jurídicas

87nrT.k0nfw.sq2QF, Controle:

kj8Go.09TJx

Consulte em

<http://funarpen.com.br>

PROTOCOLADO SOB N°

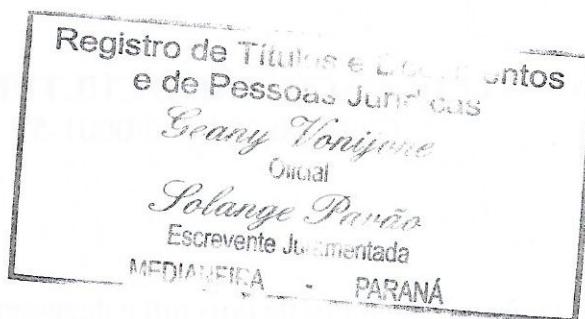
0049826

REGISTRADO SOB N° 0007898

NO LIVRO A-045

Medianeira, 11 de dezembro
de 2017

Geany Voni jone,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.046898/2015-70**

Entidade: **Associação Educacional e Cultural Interativa**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos.**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.046898/2015-70** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 29297/2017 - 2511558), no qual a **Associação Educacional e Cultural Interativa** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Medianeira/PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2575563** e o código CRC **74F23EF3**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046898/2015-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Medianeira / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000197/2000 e nº 53900.046898/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Medianeira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.046898/2015-70

SEI nº 2575563

PORTARIA Nº 293/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000197/2000 e nº 53900.046898/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Medianeira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2578664** e o código CRC **288463FA**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046898/2015-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Medianeira / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2578671** e o código CRC **3B9A5F5C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5453/2018/SEI-MCTIC

Mayara Becker Barreta

Representante Legal da Associação Educacional e Cultural Interativa
Avenida Brasília 1420 - Shopping Medianeira - Salas 29-30 - Centro
85884-000 - Medianeira/PR

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53900.046898/2015-70.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 293/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/02/2018, às
09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2653251 e o código CRC **F3A7207A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 5453/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046898/2015-70 - Nº SEI: 2653251



001-9

00198.41808 50000.000005 04681.502219 1 74610000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004681502
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 12/03/2018	Valor documento	198,24
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associacao Educacional e Cultural Interativa - 53900.046898/2015-70
Avenida Brasilia 1420 Shopping Medianeira - Salas 29-30, Centro
Medianeira, PR - CEP: 85.884-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4681502 enviado em 20/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04681.502219 1 74610000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 12/03/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 20/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 20/02/2018	Nosso número 0000000004681502
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

Associacao Educacional e Cultural Interativa - 53900.046898/2015-70
Avenida Brasilia 1420 Shopping Medianeira - Salas 29-30, Centro
Medianeira, PR - CEP: 85.884-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 5453/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018
53900.046898/2015-70

MAYARA BECKER BARRETA
Associação Educacional e Cultural Interativa
Av. Brasília 1420 - Shopping Medianeira - Salas 29-30 - Centro
85884-000 Medianeira / PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

1 Ano Paula Fagundes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

~~112.701.424-8~~

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

Roigione 96205473

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

**CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION**

02 MAR 2018

PR



AVISO DE
RECEBIMENTO
AR
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE D'EXPÉDITION
27 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTOS
SERVIÇO RADIODIFUSÃO
Ministério de Comunicações

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08749947 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

CIDADE / LOCALITÉ

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

recebimento (AR) 5453 JG087499471BR. (2761485)

SEI 53900.046898/2015

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/02/2018 14:57:20**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4681502**Data prevista de publicação:** 21/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10544529	ATO PORTARIA Nº 293 MIN.rtf	80f8ab7e4d6657be 73e71cdefe7df3d5	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTEIRA Nº 293/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000197/2000 e nº 53900.046898/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Medianeira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 1.032, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta no processo MCTI no 01250.026256/2017-14, de 8 de maio de 2017, que o produto e respectivo modelo descritos abaixo, desenvolvido pela empresa ExcelChip Sistemas Eletrônicos Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF no 10.145.971/0001-83 e pela Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico LSI-TEC, CNPJ/MF no 03.018.444/0001-42, atende à condição de componente eletrônico semicondutor desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCTI no 1.309, de 23 de dezembro de 2013:

Produto: Circuito integrado controlador para conversão de potência (driver);
Modelo: chip XLSI7001A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 1.035, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta no processo MCTI no 01200.705637/2016-78, de 30 de setembro de 2016, que o produto e respectivo modelo descritos abaixo, desenvolvido pela empresa UNITEC SEMICONDUTORES S/A., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF no 07.488.680/0001-83, atende à condição de componente eletrônico semicondutor desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCTI no 1.309, de 23 de dezembro de 2013:

Produto: Circuito integrado semicondutor VERUM (RFID);
Modelo: URFUNSUVERZZSSBTTT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 1.037, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensão de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTIC nº 01250.064398/2017-80, de 19 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento das exigências estabelecidas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, a habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, concedida pela Portaria Interministerial MCTI/MDIC nº 1228, de 28 de novembro de 2013, publicada em 29 de novembro de 2013, à empresa Ricopeças Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 06.241.208/0001-89.

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o resarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 1.055, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensão de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTIC nº 01250.064396/2017-91, de 19 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento das exigências estabelecidas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, a habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, concedida pela Portaria Interministerial MCTI/MDIC nº 1133, de 21 de outubro de 2014, publicada em 22 de outubro de 2014, à empresa Prorege do Brasil Ltda. ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 18.998.178/0001-39.

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o resarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 1.056, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensão de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTIC nº 01250.064390/2017-13, de 19 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento das exigências estabelecidas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, as habilitações à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, concedidas pelas Portarias Interministeriais MCT/MDIC/MF nºs 827 e 828, ambas de 26 de outubro de 2011, publicadas em 27 de outubro de 2011, à empresa Oppitz Soluções Tecnológicas e Participações Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob os nºs 04.379.842/0001-57 e 04.379.842/0003-19, para sua matriz e filial 03, respectivamente.

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o resarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 1.057, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensão de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTIC nº 01250.064337/2017-12, de 19 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento das exigências estabelecidas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, a habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, concedida pela Portaria Interministerial MCTI/MDIC nº 512, de 2 de julho de 2015, publicada em 3 de julho de 2015, à empresa Next Learning Soluções de Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 14.301.122/0002-03.

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o resarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 1.058, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensão de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTIC nº 01250.064378/2017-17, de 19 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento das exigências estabelecidas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, a habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, concedida pela Portaria Interministerial MCTI/MDIC nº 1298, de 19 de dezembro de 2013, publicada em 20 de dezembro de 2013, à empresa Omnisys Engenharia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 01.773.463/0001-59.

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o resarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 1.059, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensão de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTIC nº 01250.064330/2017-09, de 19 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento das exigências estabelecidas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, as habilitações à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, concedidas pelas Portarias Interministeriais MCT/MDIC/MF nºs 327 e 328, ambas de 30 de maio de 2007, publicadas em 31 de maio de 2007; MCT/MDIC/MF nº 732, de 2 de outubro de 2008, publicada em 6 de outubro de 2008; MCT/MDIC/MF nº 97, de 5 de fevereiro de 2010, publicada em 8 de fevereiro de 2010; MCT/MDIC/MF nº 418, de 28 de maio de 2010, publicada em 31 de maio de 2010; MCT/MDIC/MF nº 648,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.046898/2015-70**

Entidade: **Associação Educacional e Cultural Interativa**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 293, de 09/02/2018, no Diário Oficial da União de 07/03/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Medianeira / PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.046898/2015-70, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2018, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2718493** e o código CRC **5EAED6C5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046898/2015-70

SEI nº 2718493

EM nº 00200/2018 MCTIC

Brasília, 04 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046898/2015-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Medianeira / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 17777/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 15/05/2018, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2944600** e o código CRC **4E50C187**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17777/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046898/2015-70 - Nº SEI: 2944600

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.046898/2015-70.**

Entidade: **Associação Educacional e Cultural Interativa.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328923** e o código CRC **ADF15E0C**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046898/2015-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educacional e Cultural Interativa, inscrita no CNPJ nº 00.994.480/0001-53, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Janeiro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Medianeira, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29297/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 293, de 09 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046898/2015-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educacional e Cultural Interativa, inscrita no CNPJ nº 00.994.480/0001-53, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Janeiro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Medianeira, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29297/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 293, de 09 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34732/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046898/2015-70.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664424** e o código CRC **B9630D94**.

Referência: Processo nº 53900.046898/2015-70

SEI nº 4664424